



# Contas anuais

2016

<b>Relatório de gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>2</b>
<b>Demonstrações financeiras do BCE</b>	<b>20</b>
Balanço em 31 de dezembro de 2016	20
Conta de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2016	22
Políticas contabilísticas	23
Notas ao balanço	32
Instrumentos extrapatrimoniais	50
Notas à conta de resultados	53
<b>Relatório de Auditoria</b>	<b>60</b>
<b>Nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos</b>	<b>64</b>

# Relatório de gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016

## 1 Finalidade do relatório de gestão do BCE

O Banco Central Europeu (BCE) faz parte do Eurosistema, que tem como objetivo primordial a manutenção da estabilidade de preços. As atribuições básicas fundamentais do BCE, tal como descritas nos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e do BCE (a seguir “Estatutos do SEBC”), compreendem a execução da política monetária da União Europeia (UE), a realização de operações cambiais, a gestão das reservas externas oficiais dos países da área do euro e a promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos.

Além disso, o BCE é responsável pelo funcionamento eficaz e coerente do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), com o fim de exercer uma supervisão bancária intrusiva e eficaz, contribuindo para a segurança e a solidez do sistema bancário e a estabilidade do sistema financeiro.

Atendendo a que as atividades e operações do BCE são realizadas com vista a apoiar os seus objetivos em termos de políticas, os resultados financeiros da instituição devem ser considerados em conjunto com as suas medidas de política. Nessa medida, o relatório de gestão é parte integrante das contas anuais do BCE, proporcionando aos leitores informação contextual sobre a atividade do BCE e o impacto das suas principais atribuições e operações nos riscos a que está exposto e nas demonstrações financeiras<sup>1</sup>.

O presente relatório de gestão informa igualmente sobre os recursos financeiros do BCE, bem como sobre os principais processos relacionados com a elaboração das suas demonstrações financeiras.

## 2 Principais processos e funções

Os processos internos do BCE asseguram a qualidade e o rigor da informação incluída nas suas demonstrações financeiras. Além disso, são várias as funções essenciais envolvidas na execução das decisões em termos de políticas, que afetam significativamente os valores reportados.

---

<sup>1</sup> As “demonstrações financeiras” englobam o balanço, a conta de resultados e as notas relacionadas. As “contas anuais” incluem as demonstrações financeiras, o relatório de gestão, o relatório dos auditores externos e a nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos.

## 2.1 Controlos a nível das unidades organizacionais

Em conformidade com a estrutura de controlos internos do BCE, cada unidade organizacional é responsável por gerir os seus próprios riscos operacionais e tomar as devidas medidas de controlo para assegurar a eficácia e a eficiência das suas operações e o rigor da informação a incluir nas demonstrações financeiras do BCE. A responsabilidade e a responsabilização pela execução do orçamento também recaem primeiramente sobre as diversas unidades organizacionais.

## 2.2 Processos orçamentais

A Divisão de Orçamento e Controlo, que faz parte da Direção-Geral de Finanças, desenvolve, prepara e monitoriza o orçamento em consonância com as prioridades estratégicas definidas pelo Conselho do BCE e pela Comissão Executiva. Essas atividades são desenvolvidas em cooperação com as unidades organizacionais, aplicando o princípio da separação<sup>2</sup>. A Divisão de Orçamento e Controlo efetua também o planeamento e o controlo dos recursos, bem como análises da relação custo-benefício e do investimento relativamente a projetos do BCE e contribui para estes processos no caso dos projetos do SEBC, em conformidade com os quadros acordados. A execução das despesas face aos orçamentos aprovados é controlada a intervalos regulares pela Comissão Executiva – tomando em conta o parecer da Divisão de Orçamento e Controlo, sob orientação do Coordenador-Geral de Serviços – e pelo Conselho do BCE, com o apoio do Comité de Orçamento. Em consonância com o artigo 15.º do Regulamento Interno do BCE, o Comité de Orçamento presta apoio ao Conselho do BCE, avaliando as propostas de orçamento anual do BCE e os pedidos de financiamento suplementar do orçamento formulados pela Comissão Executiva, antes da sua apresentação ao Conselho do BCE para aprovação.

## 2.3 Gestão de carteiras

O BCE detém títulos denominados em euros para fins de política monetária, adquiridos no contexto do programa dos mercados de títulos de dívida (*securities markets programme – SMP*), do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (*asset-backed securities purchase programme – ABSPP*), do programa de compra de ativos do setor público (*public sector purchase programme – PSPP*) e dos três programas de compra de obrigações com ativos subjacentes (*covered bond purchase programmes – CBPP*)<sup>3</sup>. O objetivo dos

<sup>2</sup> O princípio da separação refere-se ao requisito, consagrado no Regulamento do MUS, de que o BCE desempenhe as suas atribuições de supervisão sem prejuízo e separadamente das atribuições de política monetária e de quaisquer outras atribuições.

<sup>3</sup> O BCE não detém ativos adquiridos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme – CSPP*), iniciado em 8 de junho de 2016. As aquisições relacionadas com esse programa são realizadas por seis bancos centrais nacionais em nome do Eurosistema.

programas de compra<sup>4</sup> é contribuir para reduzir a restritividade das condições monetárias e financeiras e, desse modo, promover um regresso das taxas de inflação a níveis abaixo, mas próximo, de 2%, no médio prazo. As aquisições ao abrigo destes programas têm por base as decisões do Conselho do BCE sobre o montante global das compras mensais do Eurosistema e estão sujeitas a critérios de elegibilidade predeterminados.

O BCE detém ainda uma carteira de ativos de reserva constituída por dólares dos Estados Unidos, ienes japoneses e direitos de saque especiais, bem como uma carteira de investimento de fundos próprios denominados em euros.

A finalidade dos ativos de reserva do BCE é financiar potenciais intervenções no mercado cambial. Este fim determina os objetivos de alto nível da gestão das carteiras, os quais são, por ordem de prioridade, a liquidez, a segurança e a rentabilidade. O investimento dos ativos de reserva do BCE é gerido por uma função central de gestão do risco, ao passo que as operações de investimento são realizadas de forma descentralizada. No caso das carteiras em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses, o Conselho do BCE decide sobre uma carteira de referência estratégica, na sequência de uma proposta da função central de gestão do risco. Subsequentemente, os gestores de carteiras a nível do BCE determinam as carteiras de referência táticas. Com base nessas carteiras, as posições efetivas são implementadas pelos gestores de carteiras nos bancos centrais nacionais (BCN).

A carteira de fundos próprios denominados em euros destina-se a proporcionar rendimentos que ajudem o BCE a financiar os seus custos operacionais não relacionados com o desempenho das funções de supervisão<sup>5</sup>. Neste contexto, o objetivo da gestão da carteira de fundos próprios consiste em maximizar a rentabilidade, sob reserva de uma série de limites ao risco.

Além disso, os fundos relacionados com os planos de pensões do BCE são investidos numa carteira gerida a nível externo.

## 2.4 Funções de controlo dos riscos financeiros

A Direção de Gestão do Risco propõe políticas e procedimentos que asseguram um nível apropriado de proteção contra os riscos financeiros a que o BCE está exposto, relacionados com as suas carteiras de títulos detidos para fins de política monetária, a carteira de ativos de reserva e a carteira de investimento de fundos próprios denominados em euros. Além disso, o Comité de Gestão do Risco, composto por especialistas dos bancos centrais do Eurosistema, ajuda os órgãos de decisão a assegurar um nível de proteção adequado ao Eurosistema, incluindo o BCE,

<sup>4</sup> Presentemente, o BCE adquire títulos no âmbito do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes, do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados e do programa de compra de ativos do setor público. As aquisições no contexto dos dois primeiros programas de compra de obrigações com ativos subjacentes e do programa dos mercados de títulos de dívida cessaram.

<sup>5</sup> As despesas do BCE associadas ao desempenho das suas funções de supervisão são recuperadas por meio das taxas de supervisão anuais cobradas às entidades supervisionadas.

mediante a gestão e o controlo dos riscos financeiros decorrentes das operações de mercado. No que se refere a estas atividades, contribui, nomeadamente, para a monitorização, a mensuração e o reporte dos riscos financeiros no balanço do Eurosistema, incluindo o BCE, e para a definição e análise das metodologias e quadros associados.

## 2.5 Elaboração das demonstrações financeiras do BCE

As demonstrações financeiras do BCE são elaboradas de acordo com princípios definidos pelo Conselho do BCE. O processo de elaboração e aprovação das demonstrações financeiras do BCE até à sua publicação é ilustrado no gráfico a seguir.



A Divisão de Informações Financeiras da Direção-Geral de Finanças é responsável por preparar as demonstrações financeiras, em cooperação com outras unidades organizacionais, e assegurar que toda a documentação conexa seja disponibilizada, em tempo útil, aos auditores externos e aos órgãos de decisão.

As demonstrações financeiras do BCE são auditadas por auditores externos independentes, recomendados pelo Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da UE<sup>6</sup>. A responsabilidade dos auditores externos consiste em emitir uma opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do BCE e dos resultados das suas operações, em conformidade com as políticas contabilísticas estabelecidas pelo Conselho do BCE. Para o efeito, os auditores externos examinam as contas do BCE, analisam a adequação dos controlos internos aplicados na preparação e apresentação das demonstrações financeiras e avaliam a adequação das políticas contabilísticas utilizadas.

Os processos de prestação de informação financeira e as demonstrações financeiras do BCE também podem ser objeto de auditorias internas. Todos os relatórios elaborados pela Direção de Auditoria Interna, que poderão conter recomendações dirigidas às unidades organizacionais em questão, são apresentados à Comissão Executiva.

O Comité de Ativos e Passivos, composto por representantes de várias unidades organizacionais do BCE, acompanha e avalia de forma sistemática todos os fatores passíveis de ter impacto no balanço e na conta de resultados do BCE. Analisa

<sup>6</sup> A fim de reforçar a garantia, perante o público, da independência dos auditores externos do BCE, é aplicado o princípio da rotatividade das empresas de auditoria a cada cinco anos.

também as demonstrações financeiras e a documentação associada, antes de estas serem apresentadas à Comissão Executiva para homologação.

Após a Comissão Executiva autorizar a sua emissão, as demonstrações financeiras, acompanhadas da opinião dos auditores externos e de toda a documentação relevante, são apresentadas ao Comité de Auditoria<sup>7</sup> para análise, antes da aprovação pelo Conselho do BCE. O Comité de Auditoria presta assistência ao Conselho do BCE no que respeita às responsabilidades deste último quanto à integridade da informação financeira e à supervisão dos controlos internos, entre outros aspetos. Neste contexto, analisa as demonstrações financeiras do BCE, ponderando se as mesmas fornecem uma imagem verdadeira e apropriada e se foram elaboradas em conformidade com as regras contabilísticas aprovadas. Avalia igualmente qualquer questão significativa contabilística ou relacionada com a prestação de informação financeira que possa ter impacto nas demonstrações financeiras do BCE.

As demonstrações financeiras do BCE, o relatório de gestão e a nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos são aprovados pelo Conselho do BCE em fevereiro de cada ano e publicados imediatamente a seguir, acompanhados do relatório dos auditores externos.

### 3 Gestão do risco

A gestão do risco é uma componente crítica da atividade do BCE, sendo conduzida mediante um processo contínuo de identificação, avaliação, mitigação e monitorização do risco. O quadro seguinte apresenta os principais riscos a que o BCE está exposto, assim como as fontes dos mesmos e os quadros de controlo aplicáveis. As secções subsequentes fornecem mais pormenores.

---

<sup>7</sup> O Comité de Auditoria é composto por cinco membros: o Vice-Presidente do BCE, dois governadores mais antigos dos BCN da área do euro e dois membros externos, selecionados de entre personalidades com experiência reconhecida no domínio da banca central.

## Riscos a que o BCE está exposto

Risco	Componente	Tipo de risco	Fonte de risco	Quadro para o controlo do risco
Riscos financeiros	Risco de crédito <sup>1</sup>	Risco de incumprimento do crédito	<ul style="list-style-type: none"> <li>ativos de reserva</li> <li>carteira de investimento denominado em euros</li> <li>títulos detidos para fins de política monetária</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>critérios de elegibilidade</li> <li>limites às exposições</li> <li>diversificação</li> <li>constituição de garantias</li> <li>monitorização dos riscos financeiros</li> </ul>
		Risco de migração do crédito	<ul style="list-style-type: none"> <li>ativos de reserva</li> <li>carteira de investimento denominado em euros</li> </ul>	
	Risco de mercado	Riscos cambial e de matérias-primas <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ativos de reserva</li> <li>ouro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>diversificação</li> <li>contas de reavaliação</li> <li>monitorização dos riscos financeiros</li> </ul>
		Risco de taxa de juro <sup>3</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ativos de reserva</li> <li>carteira de investimento denominado em euros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>limites ao risco de mercado</li> <li>políticas de afetação de ativos</li> <li>contas de reavaliação</li> <li>monitorização dos riscos financeiros</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>-----</li> <li>ii. Diminuição do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>conjunto do balanço do BCE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-----</li> <li>políticas de afetação de ativos</li> <li>monitorização dos riscos financeiros</li> </ul>	
	Risco de liquidez <sup>4</sup>		<ul style="list-style-type: none"> <li>ativos de reserva</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>políticas de afetação de ativos</li> <li>limites de liquidez</li> <li>monitorização dos riscos financeiros</li> </ul>
	Risco operacional <sup>5</sup>		<ul style="list-style-type: none"> <li>peçoal, contratação de recursos humanos, políticas de recursos humanos</li> <li>processos operacionais e de governação interna</li> <li>sistemas</li> <li>eventos exógenos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>identificação, avaliação, reporte e monitorização dos riscos operacionais</li> <li>quadro de gestão do risco operacional, incluindo política de tolerância ao risco</li> <li>quadro de gestão da continuidade operacional</li> <li>quadro de gestão de crises</li> </ul>

1) **Risco de crédito** é o risco de perdas financeiras devido a um “evento de incumprimento”, em virtude de um devedor (contraparte ou emitente) não cumprir atempadamente as suas obrigações financeiras ou devido a uma refixação dos preços de ativos financeiros, após uma deterioração da sua qualidade e notação de crédito.

2) **Riscos cambial e de matérias-primas** referem-se ao risco de perdas financeiras i) em posições em moeda estrangeira, devido a flutuações nas taxas de câmbio e ii) em detenções de matérias-primas, devido a oscilações nos seus preços de mercado.

3) **Risco de taxa de juro** é o risco de perdas financeiras em resultado de variações desfavoráveis das taxas de juro, que provocam ou i) uma descida, em termos de valorização a preços de mercado, do valor de instrumentos financeiros ou ii) um efeito negativo no resultado líquido.

4) **Risco de liquidez** é o risco de perdas financeiras por incapacidade de liquidar um ativo, ao preço de mercado prevalecente, num período de tempo apropriado.

5) **Risco operacional** é o risco de um impacto negativo a nível financeiro, funcional ou reputacional, decorrente da ação de indivíduos, da implementação inadequada ou falha dos processos operacionais e de governação interna, da falha dos sistemas em que esses processos assentam, ou de eventos exógenos (por exemplo, catástrofes naturais ou ataques externos).

### 3.1 Riscos financeiros

Os riscos financeiros do BCE decorrem das suas atividades centrais e exposições associadas. O BCE decide sobre a afetação de ativos e implementa os quadros de gestão do risco apropriados, tomando em consideração os objetivos e as finalidades

das várias carteiras e as respetivas exposições financeiras, assim como as preferências de risco dos órgãos de decisão da instituição.

Os riscos financeiros podem ser quantificados utilizando uma variedade de medidas do risco. O BCE aplica técnicas de estimação do risco desenvolvidas a nível interno, que assentam num quadro de simulação conjunta dos riscos de crédito e de mercado. Os conceitos, técnicas e pressupostos de modelização fundamentais subjacentes às medidas do risco baseiam-se em normas do mercado e nos dados de mercado disponíveis.

No sentido de adquirir um conhecimento aprofundado dos potenciais eventos de risco passíveis de ocorrer com diferentes frequências e distintos graus de gravidade e para evitar depender apenas de uma única medida do risco, o BCE recorre sobretudo a dois tipos de medidas estatísticas do risco, o valor em risco (*Value at Risk – VaR*) e a perda esperada (*Expected Shortfall*)<sup>8</sup>, os quais são calculados para vários níveis de confiança ao longo de um horizonte de um ano. Estas medidas do risco não consideram i) o risco de liquidez das carteiras do BCE, em particular das suas detenções de ativos de reserva, e ii) o risco a longo prazo de reduções do resultado líquido do BCE. Por esse motivo, para um melhor entendimento das estimativas estatísticas do risco e complemento das mesmas, o BCE também efetua análises de sensibilidade e de cenários de tensão e procede a projeções de mais longo prazo das posições em risco e do rendimento.

Medidos pelo VaR num nível de confiança de 95% ao longo de um horizonte de 1 ano, em 31 dezembro de 2016, os riscos financeiros associados a todas as carteiras do BCE combinadas situavam-se em €10.6 mil milhões, ou seja, eram €0.6 mil milhões mais elevados do que os riscos estimados em 31 de dezembro de 2015. Este aumento deve-se principalmente ao valor mais elevado das detenções de ouro do BCE, na sequência da subida da cotação do ouro em 2016. O risco adicional é mitigado por um aumento das contas de reavaliação correspondentes.

### 3.1.1 Risco de crédito

Os quadros de controlo do risco e de limites ao risco utilizados pelo BCE para gerir o seu perfil de risco de crédito diferem consoante os tipos de operação, refletindo a política ou os objetivos em termos de investimento das diferentes carteiras e as características de risco dos ativos subjacentes.

O risco de crédito decorrente dos ativos de reserva do BCE é baixo, dado que estes são investidos em ativos com uma qualidade de crédito elevada.

A carteira de fundos próprios denominados em euros destina-se a proporcionar ao BCE rendimentos que ajudem a financiar os seus custos operacionais não

---

<sup>8</sup> O VaR é definido como a perda máxima que, de acordo com um modelo estatístico, não será excedida com uma dada probabilidade (nível de confiança). A perda esperada é definida como um perda média ponderada pela probabilidade passível de ocorrer nos cenários que excedem o limiar do VaR com um dado nível de confiança.

relacionados com o desempenho das funções de supervisão, preservando ao mesmo tempo o capital investido. A rentabilidade desempenha, assim, um papel relativamente mais importante na afetação de ativos e no quadro de controlo do risco referente a estas detenções do que no tocante à carteira de ativos de reserva do BCE. Não obstante, o risco de crédito relacionado com estas detenções é mantido em níveis baixos.

Os títulos adquiridos para fins de política monetária são valorizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade. Por conseguinte, qualquer migração do crédito associada aos mesmos não afeta diretamente as demonstrações financeiras do BCE. Contudo, estes títulos permanecem sujeitos ao risco de incumprimento do crédito, o qual, em virtude da aplicação do quadro de gestão do risco, é mantido dentro dos níveis de tolerância ao risco da instituição.

### 3.1.2 Risco de mercado

Na gestão das suas posições, os principais tipos de risco de mercado a que o BCE está sujeito são o risco cambial e o risco de matérias-primas (risco de flutuação do preço do ouro). O BCE está também exposto ao risco de taxa de juro.

#### Riscos cambial e de matérias-primas

Os riscos cambial e de matérias-primas dominam o perfil de riscos financeiros do BCE. Tal deve-se à dimensão dos ativos de reserva da instituição (constituídos sobretudo por dólares dos Estados Unidos) e ao ouro detido, bem como ao elevado grau de volatilidade das taxas de câmbio e das cotações do ouro.

Tendo em conta o papel do ouro e dos ativos de reserva em termos de políticas, o BCE não procura eliminar os riscos cambial e de matérias-primas. Estes riscos são, na realidade, mitigados mediante a diversificação das posições em diferentes moedas e ouro.

Em consonância com as regras do Eurosistema, as contas de reavaliação relativas ao ouro e às posições em dólares dos Estados Unidos – que ascendiam a, respetivamente, €13.9 mil milhões (€11.9 mil milhões, em 2015) e €12.0 mil milhões (€10.6 mil milhões, em 2015) em 31 de dezembro de 2016 – podem ser utilizadas para absorver o impacto de futuros movimentos desfavoráveis dos preços do ouro e da taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos, minorando ou mesmo evitando, desse modo, quaisquer efeitos na conta de resultados do BCE.

#### Risco de taxa de juro

As carteiras do BCE de ativos de reserva e de fundos próprios denominados em euros são investidas principalmente em títulos de rendimento fixo. Estes títulos são reavaliados a preços de mercado, estando, portanto, expostos ao risco de mercado

decorrente de oscilações da taxa de juro. O risco de taxa de juro decorrente da avaliação a preços de mercado é gerido através de políticas de afetação de ativos e de limites ao risco de mercado.

O risco de taxa de juro associado aos ativos de reserva do BCE é reduzido, dado que estes são investidos sobretudo em ativos com prazos relativamente curtos, com vista a preservar sempre o valor de mercado dos ativos de reserva, os quais são detidos para possíveis fins de intervenção. Como tal não é uma consideração muito pertinente no caso da carteira de fundos próprios denominados em euros, os ativos nesta carteira têm geralmente prazos mais longos, o que resulta num nível de risco de taxa de juro mais elevado, mas, ainda assim, limitado.

O BCE está igualmente exposto ao risco de um desajustamento entre a taxa de juro que obtém pelos seus ativos e a taxa de juro que paga pelos seus passivos, o que tem impacto no seu resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados. Este risco não está diretamente associado a uma carteira em especial, estando, pelo contrário, relacionado com a estrutura do conjunto do balanço do BCE, em particular com a existência de desfasamentos de prazos e de taxas de rendibilidade entre ativos e passivos. São utilizadas políticas de afetação de ativos, incluindo políticas e procedimentos que asseguram que as aquisições sejam realizadas a preços adequados, para gerir este tipo de risco, sob reserva de considerações de política monetária. O risco é também mitigado pela existência de passivos não remunerados no balanço do BCE.

O BCE monitoriza este risco mediante uma análise prospetiva da respetiva rentabilidade. Essa análise revela que o BCE deverá continuar a apresentar rendimentos líquidos de juros e de custos e proveitos equiparados nos próximos anos, não obstante a quota-parte cada vez maior de ativos para fins de política monetária com taxas de rendibilidade baixas e prazos longos no seu balanço, devido aos programas em curso de compra de ativos para efeitos de política monetária.

### 3.1.3 Risco de liquidez

Devido à função do euro como uma das principais moedas de reserva, ao papel do BCE como banco central e à estrutura de ativos e passivos da instituição, a exposição do BCE ao risco de liquidez advém dos seus ativos de reserva, na medida em que, para a realização de intervenções cambiais, poderá ser necessário liquidar grandes quantidades destes ativos em períodos de tempo curtos. No sentido de gerir este risco, políticas de afetação de ativos e limites aos mesmos asseguram que uma proporção suficientemente grande das detenções do BCE seja investida em ativos cuja liquidação pode realizar-se com rapidez e com um impacto negligenciável no preço.

Em 2016, o risco de liquidez das carteiras do BCE continuou a ser baixo.

## 3.2 Risco operacional

O quadro do BCE para a gestão do risco operacional visa principalmente i) contribuir para assegurar que o BCE cumpre o seu mandato e objetivos e ii) proteger a reputação e outros ativos da instituição contra perdas, abusos e danos.

Em conformidade com este quadro, cada unidade organizacional é responsável por identificar, avaliar, reportar e acompanhar os respetivos riscos operacionais, bem como dar resposta aos mesmos e monitorizar os controlos aplicáveis. As unidades organizacionais com um papel transversal proporcionam controlos específicos a nível de todo o BCE. Neste contexto, a política do BCE de tolerância ao risco fornece orientações sobre as estratégias de resposta a riscos e os procedimentos de aceitação dos mesmos. Está associada a uma matriz de riscos assente na escala do BCE de classificação do impacto e da probabilidade (que obedece a critérios quantitativos e qualitativos).

A Secção de Gestão do Risco Operacional/Gestão da Continuidade Operacional, que reporta ao Coordenador-Geral de Serviços, é responsável pelos quadros de gestão do risco e de gestão da continuidade operacional e por prestar apoio metodológico aos proprietários do risco e dos controlos no que respeita às atividades inseridas nestes domínios. Além disso, apresenta relatórios anuais e *ad hoc* sobre os riscos operacionais ao Comité de Risco Operacional e à Comissão Executiva e presta apoio aos órgãos de decisão no âmbito da função dos mesmos de supervisão da gestão dos riscos operacionais do BCE e dos controlos correspondentes. Coordena o programa de gestão da continuidade operacional, os testes regulares da mesma e procede a análises dos procedimentos de continuidade de operações críticas do BCE. Presta ainda assistência à equipa de gestão de crises e às estruturas de apoio da mesma, assim como às unidades organizacionais, em situações (excecionais) com potencial para se tornarem crises operacionais.

## 4 Recursos financeiros

Os recursos financeiros do BCE são i) investidos em ativos que geram rendimento e/ou ii) utilizados para compensar diretamente perdas resultantes de riscos financeiros. Consistem em capital, na provisão para riscos, nas contas de reavaliação e no resultado líquido do exercício.

### Capital

O capital realizado do BCE ascendia a €7 740 milhões, em 31 de dezembro de 2016. É fornecida informação detalhada na nota 15.1, “Capital”, nas “Notas ao balanço”.

## Provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro

Tendo em conta a considerável exposição da instituição aos riscos financeiros descritos na Secção 3.1, o BCE mantém uma provisão para o risco de taxa de câmbio (risco cambial), o risco de taxa de juro, o risco de crédito e o risco de flutuação do preço do ouro (risco de matérias-primas). A dotação e a necessidade de manutenção da provisão são analisadas anualmente, tendo em consideração uma variedade de fatores, incluindo o nível de ativos de risco detidos, os resultados projetados para o exercício seguinte e uma avaliação do risco. Esta avaliação do risco é descrita na Secção 3.1, sendo aplicada de forma consistente ao longo do tempo. A provisão para riscos, em conjunto com quaisquer montantes do fundo de reserva geral do BCE, não pode exceder o valor das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE.

Em 31 de dezembro de 2016, a provisão destinada a fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro totalizava €7 620 milhões, montante que corresponde ao valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN pertencentes à área do euro até à referida data.

## Contas de reavaliação

Os ganhos não realizados nas posições em ouro, moeda estrangeira e títulos que estão sujeitas a reavaliação de preços não são reconhecidos como proveitos na conta de resultados, sendo registados diretamente nas contas de reavaliação constantes do lado do passivo do balanço do BCE. Estes saldos podem ser utilizados para absorver o impacto de qualquer futura oscilação desfavorável dos preços e/ou taxas de câmbio correspondentes, reforçando, assim, a resiliência do BCE aos riscos subjacentes.

O montante total das contas de reavaliação relativas a ouro, moeda estrangeira e títulos, no final de dezembro de 2016, ascendia a €28.8 mil milhões<sup>9</sup> (€25.0 mil milhões, em 2015). Para mais informação, ver a secção sobre as políticas contabilísticas e a nota 14, “Contas de reavaliação”, nas “Notas ao balanço”.

## Resultado líquido

O resultado líquido decorrente dos ativos e passivos do BCE num dado exercício pode ser utilizado para absorver potenciais perdas incorridas no mesmo exercício, caso os riscos financeiros se concretizem. Por conseguinte, contribui para salvaguardar o capital líquido do BCE.

---

<sup>9</sup> Além disso, a rubrica do balanço “Contas de reavaliação” inclui a remensuração dos benefícios pós-emprego.

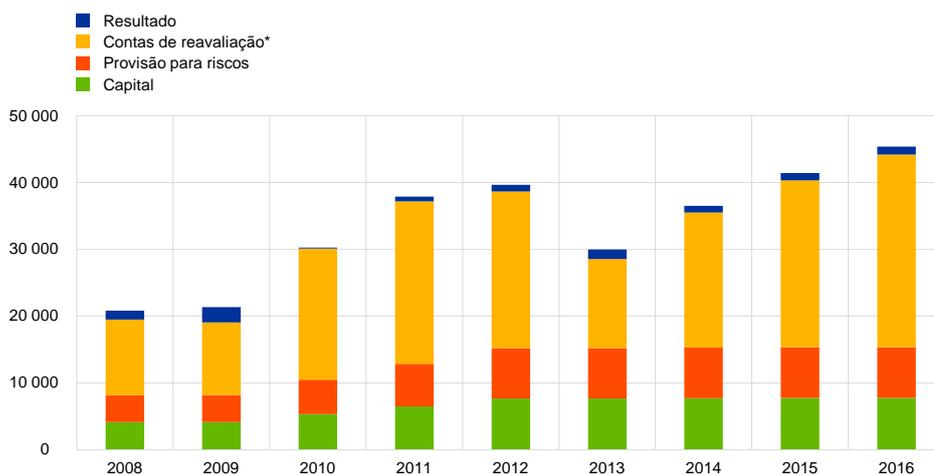
### Evolução dos recursos financeiros do BCE

O Gráfico 1 apresenta a evolução dos recursos financeiros do BCE, atrás mencionados, e das principais taxas de câmbio e das cotações do ouro no período de 2008 a 2016. Durante este período: i) o capital realizado do BCE quase duplicou, em resultado da decisão, tomada pelo Conselho do BCE em 2010, de aumentar o capital subscrito; ii) a provisão para riscos aumentou para um montante equivalente ao do capital realizado pelos BCN da área do euro; iii) as contas de reavaliação apresentaram um grau de volatilidade assinalável, principalmente devido a movimentos das taxas de câmbio e do preço do ouro; e iv) o resultado líquido situou-se entre €0.2 mil milhões e €2.3 mil milhões, tendo sido afetado por vários fatores, como as transferências para a provisão do BCE para riscos, a evolução das taxas de juro e as compras de títulos para fins de política monetária.

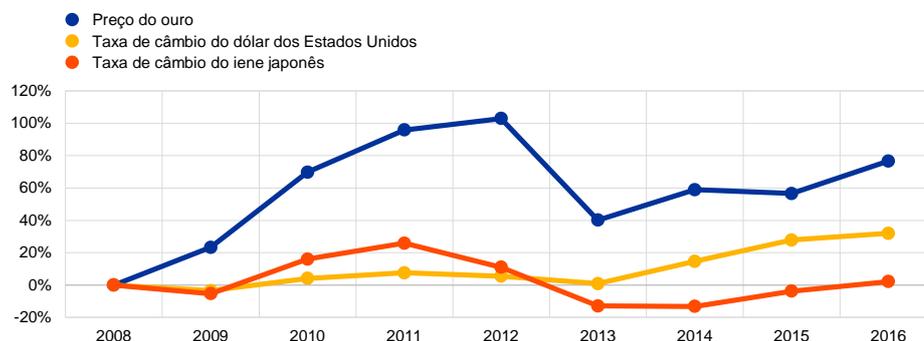
#### Gráfico 1

Recursos financeiros do BCE, principais taxas de câmbio e cotações do ouro<sup>10</sup> no período de 2008 a 2016

(em milhões de euros)



(variação percentual face a 2008)



Fonte: BCE.

\* Inclui o total dos ganhos de reavaliação das posições em ouro, moeda estrangeira e títulos.

<sup>10</sup> A evolução das principais taxas de câmbio e do preço do ouro é apresentada como a variação percentual em comparação com as taxas de câmbio e o preço do ouro prevalecentes no final de 2008.

## 5 Impacto de atividades-chave nas demonstrações financeiras

O quadro a seguir fornece uma panorâmica das principais operações e funções do BCE na prossecução do seu mandato e do impacto das mesmas nas demonstrações financeiras. O conjunto das operações de política monetária do Eurosistema é refletido nas demonstrações financeiras do BCE, incluindo as operações realizadas pelos BCN da área do euro, espelhando o princípio da execução descentralizada da política monetária no Eurosistema.

Operação/Função	Impacto nas demonstrações financeiras do BCE
Operações de política monetária	As operações de política monetária que envolvem o conjunto de instrumentos convencionais (ou seja, operações de mercado aberto, facilidades permanentes e requisitos de reservas mínimas para as instituições de crédito) são executadas de forma descentralizada pelos BCN do Eurosistema. Por conseguinte, não são refletidas no balanço do BCE.
Títulos detidos para fins de política monetária (ao abrigo dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes, do programa dos mercados de títulos de dívida, do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados e do programa de compra de ativos do setor público) <sup>11</sup>	Os títulos adquiridos para fins de política monetária são registados na rubrica do balanço “Títulos detidos para fins de política monetária”. As detenções nestas carteiras são contabilizadas ao custo amortizado, sendo realizado um teste de imparidade, pelo menos, uma vez por ano. Os juros corridos de cupão e a amortização de prémios e descontos são incluídos na conta de resultados <sup>12</sup> .
Atividades de investimento (gestão dos ativos de reserva e dos fundos próprios)	Os ativos de reserva do BCE são apresentados em contas patrimoniais <sup>13</sup> ou refletidos em contas extrapatrimoniais até à data de liquidação. A carteira de fundos próprios do BCE é apresentada no balanço, sobretudo sob a rubrica “Outros ativos financeiros”. O resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados, incluindo juros corridos de cupão e a amortização de prémios/descontos, é incluído na conta de resultados <sup>14</sup> . As perdas não realizadas resultantes de reavaliações cambiais e de preço que excedam os ganhos não realizados previamente registados nas mesmas rubricas, bem como os ganhos e perdas realizados decorrentes da venda de títulos são também incluídos na conta de resultados <sup>15</sup> . Os ganhos não realizados são registados no balanço sob a rubrica “Contas de reavaliação”.
Operações de cedência de liquidez em moeda estrangeira	O BCE atua como intermediário entre os bancos centrais de países não pertencentes à área do euro e os BCN do Eurosistema, por meio de operações de swap destinadas a disponibilizar financiamento de curto prazo em moeda estrangeira a contrapartes do Eurosistema. Estas operações são registadas nas rubricas “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros” e “Outros créditos/Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema”, não tendo impacto na conta de resultados do BCE.
Sistemas de pagamentos (TARGET2)	Os saldos intra-Eurosistema dos BCN da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2 são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida. A remuneração destes saldos é incluída na conta de resultados sob as rubricas “Outros juros e proveitos equiparados” e “Outros juros e custos equiparados”.
Notas em circulação	Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total de notas de euro em circulação. Esta participação tem por contrapartida créditos sobre os BCN, os quais são remunerados à taxa de juro das operações principais de refinanciamento. Os juros relacionados são incluídos na rubrica da conta de resultados “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”. Os custos decorrentes do transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, e entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros, são suportados a nível central pelo BCE. Estes custos são apresentados na rubrica “Custos de produção de notas” da conta de resultados.
Supervisão bancária	Os custos anuais do BCE relativos às suas funções de supervisão são recuperados por meio de taxas de supervisão anuais cobradas às entidades supervisionadas. As taxas de supervisão são registadas na conta de resultados sob a rubrica “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários”.

<sup>11</sup> O BCE não realiza aquisições de títulos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor empresarial.

<sup>12</sup> São reportados em termos líquidos na rubrica “Outros juros e proveitos equiparados”, se o montante líquido for positivo, ou na rubrica “Outros juros e custos equiparados”, se este for negativo.

<sup>13</sup> São registados principalmente nas rubricas “Ouro e ouro a receber”, “Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, “Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira” e “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em moeda estrangeira”.

<sup>14</sup> Os proveitos relacionados com os ativos de reserva do BCE são apresentados na rubrica “Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva”, ao passo que o rendimento e os custos dos fundos próprios são refletidos nas rubricas “Outros juros e proveitos equiparados” e “Outros juros e custos equiparados”.

<sup>15</sup> São registados, respetivamente, nas rubricas “Prejuízos não realizados em operações financeiras” e “Resultados realizados em operações financeiras”.

## 6 Resultados financeiros de 2016

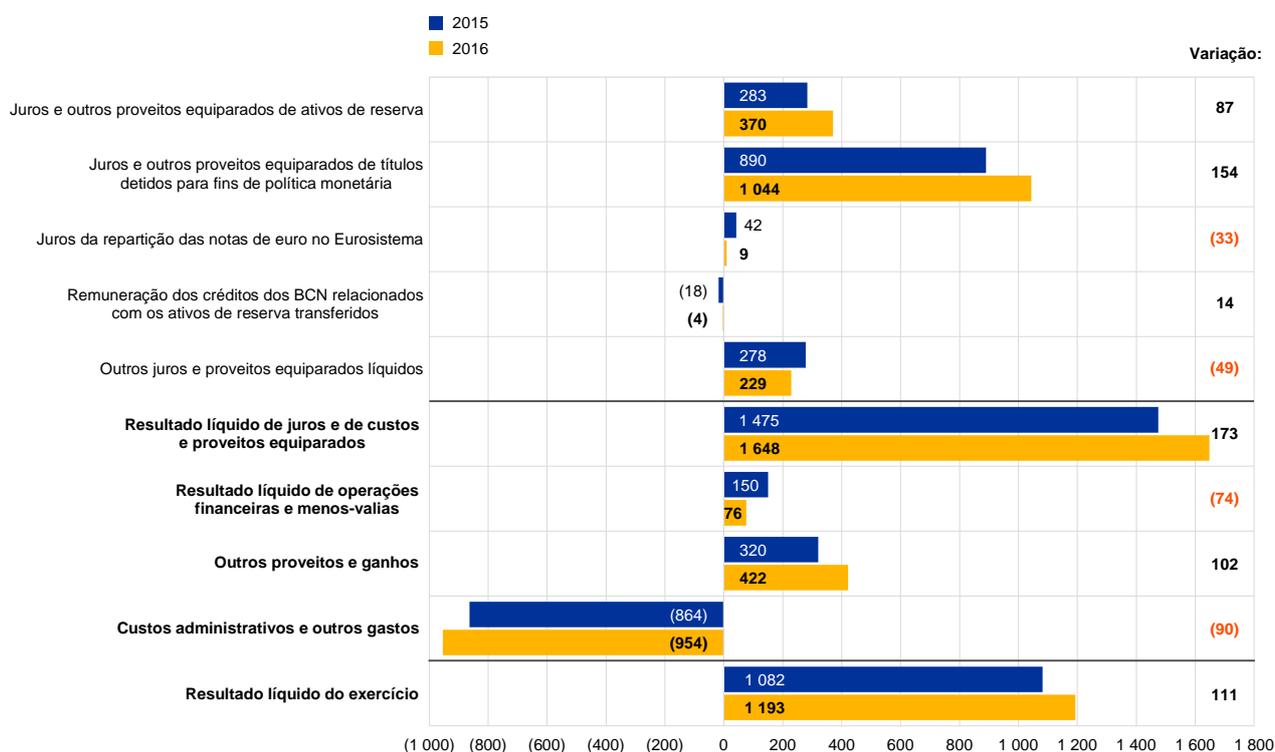
Em 2016, o resultado líquido do BCE foi de €1 193 milhões (€1 082 milhões, em 2015).

O Gráfico 2 apresenta as componentes da conta de resultados do BCE em 2016 e uma comparação com 2015.

### Gráfico 2

#### Desagregação da conta de resultados do BCE em 2016 e 2015

(em milhões de euros)



Fonte: BCE.

### Destaques

- O rendimento de juros dos ativos de reserva aumentou €87 milhões, sobretudo devido ao aumento dos juros e outros proveitos equiparados auferidos nos títulos denominados em dólares dos Estados Unidos.
- O rendimento de juros dos títulos detidos para fins de política monetária subiu de €890 milhões em 2015 para €1 044 milhões em 2016. O menor rendimento, em virtude do vencimento de títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e do primeiro e segundo programas de compra de obrigações com ativos subjacentes, foi mais do que compensado pelo

rendimento decorrente do programa de compra de ativos (*asset purchase programme – APP*)<sup>16</sup>.

- O rendimento de juros decorrente da participação do BCE no total de notas de euro em circulação e a despesa com juros devidos aos BCN relacionados com a remuneração dos ativos de reserva transferidos para o BCE diminuíram respetivamente, €33 milhões e €14 milhões, devido à taxa de juro média mais baixa das operações principais de refinanciamento em 2016.
- Os outros juros e proveitos equiparados líquidos registaram uma redução, principalmente devido aos juros e proveitos equiparados mais reduzidos da carteira de fundos próprios, como consequência de um contexto de taxas de rendibilidade baixas na área do euro.
- O resultado líquido de operações financeiras e menos-valias de ativos financeiros diminuiu €74 milhões, sobretudo em virtude das menos-valias de fim de exercício mais elevadas, resultantes da descida geral dos preços de mercado dos títulos detidos na carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos.
- O total dos custos administrativos do BCE, incluindo depreciações, cifrou-se em €954 milhões, o que compara com €864 milhões em 2015. Este aumento deveu-se às despesas mais elevadas incorridas com o MUS. Os gastos relacionados com o MUS são integralmente recuperados através da cobrança de taxas de supervisão às entidades supervisionadas. Em resultado, os outros proveitos e ganhos subiram para €422 milhões (€320 milhões, em 2015).

## 7 Evolução das demonstrações financeiras do BCE num prazo alargado

Os Gráficos 3 e 4 apresentam a evolução do balanço e da conta de resultados do BCE, bem como das suas componentes, no período de 2008 a 2016.

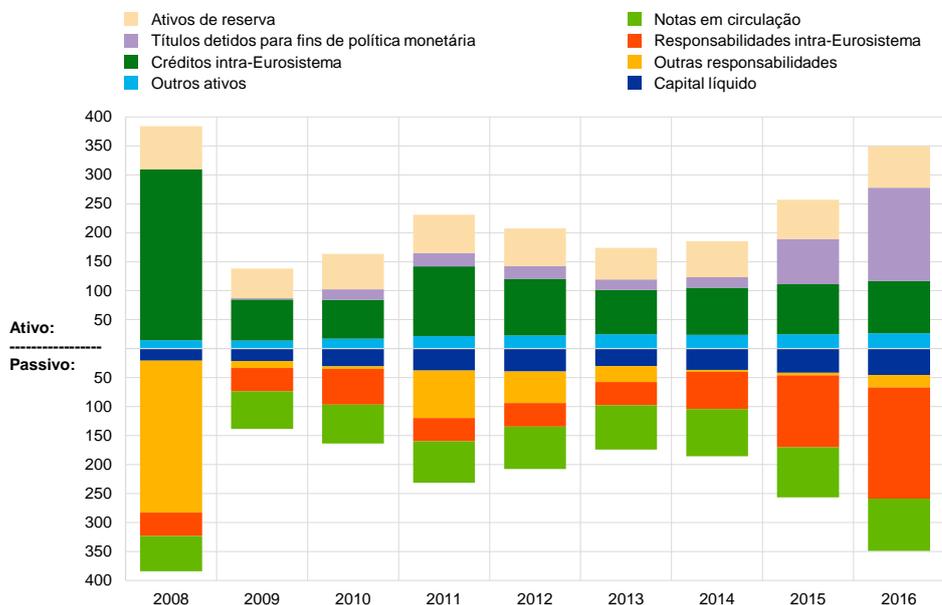
---

<sup>16</sup> O programa de compra de ativos compreende o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes, o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados, o programa de compra de ativos do setor público e o programa de compra de ativos do setor empresarial. O BCE não adquire títulos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor empresarial. Para mais informação, consultar o [sítio do BCE](#).

### Gráfico 3

#### Evolução do balanço do BCE no período de 2008 a 2016<sup>17</sup>

(em mil milhões de euros)

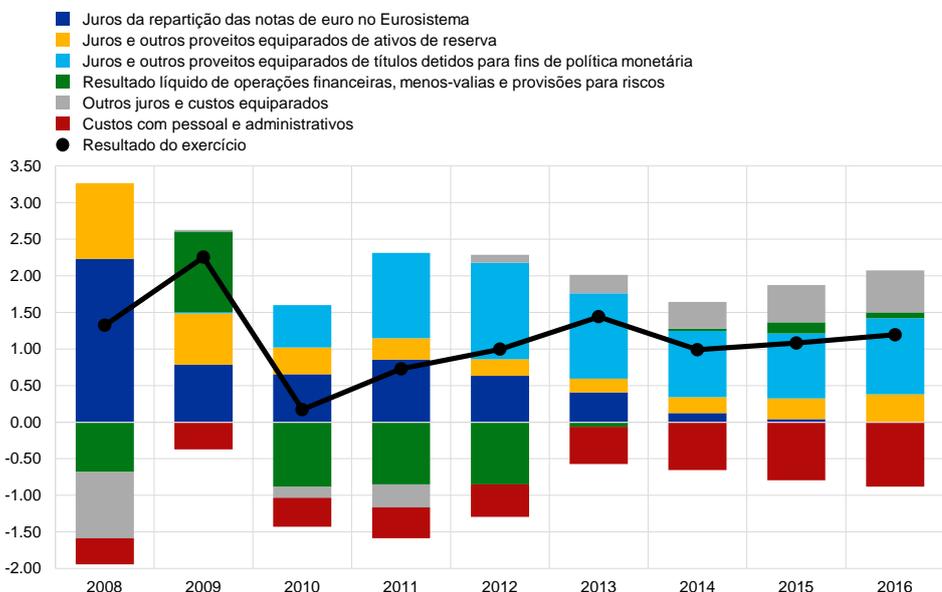


Fonte: BCE.

### Gráfico 4

#### Evolução da conta de resultados do BCE no período de 2008 a 2016

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.

A contração do balanço do BCE no período de 2008 a 2014 deveu-se principalmente à melhoria das condições de financiamento em dólares dos Estados

<sup>17</sup> O gráfico apresenta valores de fim de exercício.

Unidos para as contrapartes do Eurosistema e à conseqüente redução gradual das operações de cedência de liquidez nessa moeda oferecidas pelo Eurosistema. Tal levou a uma diminuição dos créditos intra-Eurosistema do BCE e das outras responsabilidades. No último trimestre de 2014, o balanço do BCE começou a expandir-se, impulsionado pela aquisição de obrigações com ativos subjacentes e instrumentos de dívida titularizados, no contexto do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes e do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados. Esta expansão do balanço prosseguiu em 2015 e 2016, com a aquisição de títulos emitidos pelas administrações centrais, regionais ou locais e agências reconhecidas da área do euro, no contexto do programa de compra de ativos do setor público. Os títulos adquiridos ao abrigo de todos os programas foram liquidados através de contas no TARGET2, resultando, por conseguinte, num aumento correspondente das responsabilidades intra-Eurosistema.

O resultado líquido do BCE durante o mesmo período foi influenciado pelos fatores a seguir enunciados.

- A taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento desceu, reduzindo significativamente o rendimento de senhoriagem do BCE. Em 2016, a taxa de juro média das operações principais de refinanciamento situou-se em 0.01%, em comparação com 4% em 2008. Consequentemente, as receitas de juros referentes às notas de euro em circulação baixaram de €2.2 mil milhões em 2008 para €0.01 mil milhões em 2016.
- Procedeu-se a um reforço da provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro, particularmente no período de 2010 a 2012. Neste período, um montante acumulado de €3.5 mil milhões foi transferido para a provisão para riscos, reduzindo o lucro reportado em igual montante.
- O rendimento auferido com os ativos de reserva diminuiu gradualmente, passando de €1.0 mil milhões em 2008 para €0.2 mil milhões em 2013, devido sobretudo à descida das taxas de rendibilidade dos ativos denominados em dólares dos Estados Unidos e à conseqüente diminuição dos juros e outros proveitos equiparados gerados pela carteira de ativos nessa moeda. Todavia, esta tendência inverteu-se nos três últimos anos e, em 2016, este rendimento ascendeu a €0.4 mil milhões.
- Os títulos adquiridos ao abrigo dos programas de compra de ativos para fins de política monetária geraram, em média, 57% do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados do BCE desde 2010.
- O estabelecimento do MUS em 2014 contribuiu para um aumento significativo dos custos com pessoal e administrativos. Contudo, os gastos relacionados com o MUS são recuperados anualmente através das taxas cobradas às entidades supervisionadas.

# Demonstrações financeiras do BCE

## Balanço em 31 de dezembro de 2016

ATIVO	Nota	2016 €	2015 €
Ouro e ouro a receber	1	17 820 761 460	15 794 976 324
<b>Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira</b>	2		
Fundo Monetário Internacional	2.1	716 225 836	714 825 534
Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos	2.2	50 420 927 403	49 030 207 257
		<b>51 137 153 239</b>	<b>49 745 032 791</b>
<b>Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira</b>	2.2	<b>2 472 936 063</b>	<b>1 862 714 832</b>
<b>Outros créditos sobre instituições de crédito da área do euro expressos em euros</b>	3	<b>98 603 066</b>	<b>52 711 983</b>
<b>Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros</b>	4		
Títulos detidos para fins de política monetária	4.1	160 815 274 667	77 808 651 858
<b>Créditos intra-Eurosistema</b>	5		
Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema	5.1	90 097 085 330	86 674 472 505
<b>Outros ativos</b>	6		
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	6.1	1 239 325 587	1 263 646 830
Outros ativos financeiros	6.2	20 618 929 223	20 423 917 583
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	6.3	839 030 321	518 960 866
Acréscimos e diferimentos	6.4	2 045 522 937	1 320 068 350
Contas diversas e de regularização	6.5	1 799 777 235	1 180 224 603
		<b>26 542 585 303</b>	<b>24 706 818 232</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>348 984 399 128</b>	<b>256 645 378 525</b>

<b>PASSIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2016 €</b>	<b>2015 €</b>
<b>Notas em circulação</b>	7	90 097 085 330	86 674 472 505
<b>Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros</b>	8	1 851 610 500	0
<b>Responsabilidades para com outros residentes na área do euro expressas em euros</b>	9		
Outras responsabilidades	9.1	1 060 000 000	1 026 000 000
<b>Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros</b>	10	16 730 644 177	2 330 804 192
<b>Responsabilidades intra-Eurosistema</b>	11		
Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva	11.1	40 792 608 418	40 792 608 418
Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)	11.2	151 201 250 612	83 083 520 309
		<b>191 993 859 030</b>	<b>123 876 128 727</b>
<b>Outras responsabilidades</b>	12		
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	12.1	660 781 618	392 788 148
Acréscimos e diferimentos	12.2	69 045 958	95 543 989
Contas diversas e de regularização	12.3	1 255 559 836	891 555 907
		<b>1 985 387 412</b>	<b>1 379 888 044</b>
<b>Provisões</b>	13	<b>7 706 359 686</b>	<b>7 703 394 185</b>
<b>Contas de reavaliação</b>	14	<b>28 626 267 808</b>	<b>24 832 823 174</b>
<b>Capital e reservas</b>	15		
Capital	15.1	7 740 076 935	7 740 076 935
<b>Resultado do exercício</b>		<b>1 193 108 250</b>	<b>1 081 790 763</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>348 984 399 128</b>	<b>256 645 378 525</b>

## Conta de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2016

	Nota	2016 €	2015 €
Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva	22.1	370 441 770	283 205 941
Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema	22.2	8 920 896	41 991 105
Outros juros e proveitos equiparados	22.4	1 604 648 023	1 732 919 191
<i>Juros e outros proveitos equiparados</i>		<i>1 984 010 689</i>	<i>2 058 116 237</i>
Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos	22.3	(3 611 845)	(17 576 514)
Outros juros e custos equiparados	22.4	(332 020 205)	(565 387 082)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(335 632 050)</i>	<i>(582 963 596)</i>
<b>Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados</b>	<b>22</b>	<b>1 648 378 639</b>	<b>1 475 152 641</b>
Resultados realizados em operações financeiras	23	224 541 742	214 433 730
Prejuízos não realizados em operações financeiras	24	(148 172 010)	(64 053 217)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro		0	0
<b>Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos</b>		<b>76 369 732</b>	<b>150 380 513</b>
<b>Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários</b>	<b>25</b>	<b>371 322 769</b>	<b>268 332 261</b>
<b>Rendimento de ações e participações</b>	<b>26</b>	<b>869 976</b>	<b>908 109</b>
<b>Outros proveitos e ganhos</b>	<b>27</b>	<b>50 000 263</b>	<b>51 023 378</b>
<b>Total de proveitos e ganhos líquido</b>		<b>2 146 941 379</b>	<b>1 945 796 902</b>
Custos com pessoal	28	(466 540 231)	(440 844 142)
Custos administrativos	29	(414 207 622)	(351 014 617)
Depreciação e amortização de ativos fixos tangíveis e intangíveis		(64 769 605)	(64 017 361)
Custos de produção de notas	30	(8 315 671)	(8 130 019)
<b>Resultado do exercício</b>		<b>1 193 108 250</b>	<b>1 081 790 763</b>

Frankfurt am Main, 7 de fevereiro de 2017

Banco Central Europeu

Mario Draghi  
Presidente

## Políticas contabilísticas<sup>18</sup>

### Forma e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do BCE foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas<sup>19</sup>, referidas a seguir, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas para reproduzir de forma apropriada a situação financeira do BCE e ao mesmo tempo refletir a natureza das atividades de banco central.

### Princípios contabilísticos

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: realidade económica e transparência, prudência, reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço, materialidade, continuidade, especialização do exercício, consistência e comparabilidade.

### Reconhecimento de ativos e passivos

Um ativo ou passivo apenas é reconhecido no balanço quando seja provável que fluam benefícios económicos futuros associados de ou para o BCE, os riscos e benefícios associados tenham sido substancialmente transferidos para o BCE e o custo ou o valor do ativo ou o montante da responsabilidade possam ser mensurados com fiabilidade.

### Bases de apresentação

As contas foram elaboradas seguindo o princípio do custo histórico, com modificações de modo a incluir a valorização a preços de mercado dos títulos transacionáveis (exceto os títulos detidos para fins de política monetária), do ouro e de todos os outros ativos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira.

As operações em ativos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respetiva liquidação.

---

<sup>18</sup> As políticas contabilísticas do BCE são definidas em pormenor na Decisão (UE) 2016/2247 do BCE, de 3 de novembro de 2016, relativa às contas anuais do BCE (BCE/2016/35) (JO L 347 de 20.12.2016, p. 1).

<sup>19</sup> Estas políticas, que são revistas e atualizadas regularmente na medida do apropriado, são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC e do BCE, que exige a uniformização dos processos contabilísticos e de prestação de informação financeira sobre as operações do Eurosistema.

Excetuando as operações à vista em títulos, as operações em instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são registadas em contas extrapatrimoniais na data do contrato. Na data de liquidação, os lançamentos extrapatrimoniais são revertidos e efetuam-se os correspondentes lançamentos patrimoniais. As compras e vendas de moeda estrangeira afetam as posições líquidas na moeda estrangeira à data do contrato e os resultados realizados decorrentes de vendas são também calculados nessa data. Os juros, prémios e descontos especializados relacionados com instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são calculados e registados numa base diária, sendo a posição na moeda estrangeira também afetada diariamente por esta especialização.

## Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os proveitos e custos são convertidos à taxa de câmbio vigente na data do respetivo registo. A reavaliação dos ativos e passivos em moeda estrangeira, incluindo instrumentos patrimoniais e extrapatrimoniais, é efetuada moeda-a-moeda.

A reavaliação a preços de mercado dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial.

O ouro é valorizado ao preço de mercado em vigor à data do balanço, não sendo efetuada qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Ao invés, é contabilizada uma única valorização do ouro com base no preço em euros por onça de ouro fino, que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foi calculado a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 30 de dezembro de 2016.

O direito de saque especial (DSE) é definido em termos de um cabaz de moedas. Na revalorização da posição do BCE em DSE, o valor do DSE foi calculado com base na soma ponderada das taxas de câmbio de cinco das principais moedas (dólar dos Estados Unidos, euro, iene japonês, libra esterlina e renminbi chinês) convertida em euros, em 30 de dezembro de 2016.

## Títulos

### *Títulos detidos para fins de política monetária*

Os títulos atualmente detidos para fins de política monetária são contabilizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade.

## Outros títulos

Os títulos transacionáveis (exceto os títulos detidos para fins de política monetária) e outros ativos equiparados são valorizados aos preços médios de mercado ou em função da curva de rendimentos relevante vigente à data do balanço, numa base título-a-título. As opções integradas nos títulos não são separadas para efeitos de valorização. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram utilizados os preços médios de mercado em 30 de dezembro de 2016. As ações sem liquidez e quaisquer outros instrumentos de capital detidos como investimentos permanentes são valorizados ao preço de custo e estão sujeitos a imparidade.

## Reconhecimento de resultados

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos<sup>20</sup>. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados tendo por base o custo médio do ativo correspondente.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos diretamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso, no final do exercício, excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. Tais perdas não realizadas em qualquer título ou moeda ou no ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos ou moedas ou no ouro. Na eventualidade de se verificar, em qualquer item, uma perda não realizada dessa natureza que seja registada na conta de resultados, o custo médio do item é igualado à taxa de câmbio ou ao preço de mercado em vigor no final do exercício. As perdas não realizadas em *swaps* de taxa de juro levadas à conta de resultados no final do exercício são amortizadas em exercícios subsequentes.

As perdas por imparidade são levadas à conta de resultados e não são revertidas em anos subsequentes, a menos que a imparidade diminua e que essa diminuição possa ser associada a um evento observável ocorrido após o primeiro registo da imparidade.

Os prémios ou os descontos decorrentes de títulos são amortizados ao longo da vida contratual útil desses títulos.

---

<sup>20</sup> É aplicável um limite mínimo de €100 000 para as provisões e acréscimos administrativos.

## Operações reversíveis

As operações reversíveis são as operações através das quais o BCE compra ou vende ativos ao abrigo de um acordo de recompra ou realiza operações de crédito contra garantias.

Num acordo de recompra, os títulos são vendidos contra numerário, com o acordo simultâneo de serem de novo comprados à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. Os acordos de recompra são registados como depósitos com garantia no passivo do balanço. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Num acordo de revenda, os títulos são comprados contra numerário com o acordo simultâneo de serem de novo vendidos à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. As compras com acordo de revenda são registadas no ativo do balanço como empréstimos com garantia e não como títulos de carteira.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas ao abrigo de um programa oferecido por uma instituição especializada são registadas no balanço apenas quando a garantia é prestada sob a forma de numerário e este permanece por investir.

## Instrumentos extrapatrimoniais

Os instrumentos cambiais, nomeadamente as operações a prazo em moeda estrangeira, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos que impliquem a troca de uma moeda por outra em data futura, são incluídos na posição líquida em moeda estrangeira para efeitos de cálculo dos ganhos e perdas cambiais.

Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação-a-operação. As oscilações diárias da conta-margem dos contratos de futuros de taxa de juro em aberto, assim como dos *swaps* de taxa de juro compensados através de uma contraparte central são registadas na conta de resultados. A valorização das operações a prazo em títulos e dos *swaps* de taxa de juro que não são compensados através de uma contraparte central é realizada pelo BCE com base em métodos de valorização geralmente aceites que recorrem aos preços e às taxas de mercado observados, bem como a fatores de desconto desde as datas de liquidação até à data de valorização.

## Acontecimentos posteriores à data do balanço

Os valores dos ativos e passivos são ajustados em função das ocorrências verificadas entre a data do balanço anual e a data em que a Comissão Executiva autoriza a apresentação das contas anuais ao Conselho do BCE para que este dê a

sua aprovação, caso tais ocorrências afetem materialmente a situação do ativo e do passivo à data do balanço.

Os acontecimentos importantes posteriores à data do balanço que não afetam a situação passiva e ativa à data do balanço são referidos nas notas.

## Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema

As posições intra-SEBC resultam principalmente de pagamentos transfronteiras na UE, que são liquidados em moeda do banco central em euros. Estas operações são, na sua maioria, iniciadas por entidades privadas (ou seja, instituições de crédito, empresas e pessoas singulares). São liquidadas através do TARGET2 – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real – e dão origem a saldos bilaterais nas contas dos bancos centrais da UE no TARGET2. Estes saldos bilaterais são compensados com o BCE numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição líquida bilateral face apenas ao BCE. Nas demonstrações financeiras do BCE, este saldo representa a posição ativa ou passiva líquida de cada BCN em relação ao resto do SEBC. Os saldos intra-Eurosistema dos BCN da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2, assim como outros saldos intra-Eurosistema expressos em euros (por exemplo, distribuições intercalares de proveitos aos BCN), são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida e registados na rubrica “Outros créditos no âmbito do Eurosistema (líquidos)” ou “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”. Os saldos intra-SEBC dos BCN não pertencentes à área do euro face ao BCE, resultantes da sua participação no TARGET2<sup>21</sup>, são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”.

Os saldos intra-Eurosistema decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE por parte dos BCN que passaram a integrar o Eurosistema são expressos em euros e apresentados na rubrica “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”.

## Tratamento dos ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis, à exceção de terrenos e obras de arte, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações e

<sup>21</sup> Em 31 de dezembro de 2016, os BCN não pertencentes à área do euro que participavam no TARGET2 eram os seguintes: Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária), Danmarks Nationalbank, Hrvatska narodna banka, Narodowy Bank Polski e Banca Națională a României.

amortizações acumuladas. Os terrenos e obras de arte são valorizados ao preço de custo. Na depreciação do edifício principal do BCE, os custos são atribuídos às componentes de ativos apropriadas, sendo a depreciação efetuada em conformidade com as estimativas da vida útil dos ativos. As depreciações e amortizações são calculadas linearmente ao longo da vida útil esperada dos ativos, com início no trimestre seguinte à disponibilização do ativo para utilização. As vidas úteis aplicadas às principais classes de ativos são as indicadas a seguir.

Edifícios	20, 25 ou 50 anos
Instalações	10 ou 15 anos
Equipamento técnico	4, 10 ou 15 anos
Computadores, outro equipamento e programas informáticos e veículos motorizados	4 anos
Mobiliário	10 anos

O período de depreciação dos custos com obras relacionadas com as atuais instalações arrendadas do BCE é ajustado para ter em conta as ocorrências que têm impacto na vida útil esperada do ativo afetado.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis de custo inferior a €10 000 são totalmente depreciados ou amortizados no ano de aquisição.

Os ativos fixos que cumprem os critérios de capitalização, mas ainda se encontram em fase de construção ou de desenvolvimento, são registados na rubrica “Imobilizações em curso”. Os custos correspondentes são transferidos para as rubricas de imobilizações relevantes, assim que os ativos estejam disponíveis para ser utilizados.

## Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O BCE dispõe de planos de benefícios definidos para os membros do pessoal e da Comissão Executiva, bem como para os membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE.

O plano de pensões dos membros do pessoal é financiado por ativos detidos num fundo de benefícios a longo prazo para esse fim. As contribuições obrigatórias do BCE e do pessoal correspondem a, respetivamente, 20.7% e 7.4% da remuneração de base e refletem-se no pilar de benefícios definidos. Os membros do pessoal podem efetuar contribuições voluntárias adicionais, segundo um pilar de contribuições definidas, podendo esses fundos ser utilizados para obter benefícios adicionais<sup>22</sup>. Esses benefícios adicionais são determinados pelo montante de contribuições voluntárias e pelo rendimento do investimento das contribuições.

<sup>22</sup> Os fundos acumulados por um membro do pessoal em resultado das suas contribuições voluntárias podem ser utilizados, aquando da reforma, para adquirir uma pensão adicional, a qual será incluída na responsabilidade relativa aos benefícios definidos a partir dessa data.

Existem acordos, não abrangidos por um fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva e dos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE. Para os membros do pessoal, existem acordos, não fundeados, que garantem benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e outros benefícios de longo prazo.

## Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos

A responsabilidade reconhecida na rubrica do balanço “Outras responsabilidades” referente aos benefícios definidos corresponde ao valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos à data do balanço menos o justo valor dos ativos do fundo utilizados para financiar a responsabilidade.

A responsabilidade relativa aos benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, recorrendo ao método da unidade de crédito projetada. O valor atual da mesma é calculado, mediante o desconto dos fluxos financeiros futuros estimados, utilizando uma taxa determinada com base nas taxas de rentabilidade do mercado, à data do balanço, de obrigações de notação elevada denominadas em euros, emitidas por empresas e com maturidades que coincidem com o prazo da responsabilidade.

Os ganhos e as perdas atuariais podem resultar de ajustamentos (decorrentes da diferença entre os resultados efetivos e os pressupostos atuariais utilizados) e de alterações nos pressupostos atuariais.

## Custo líquido dos benefícios definidos

O custo líquido dos benefícios definidos divide-se em componentes reportadas na conta de resultados e em reavaliações relativas aos benefícios pós-emprego apresentadas na rubrica do balanço “Contas de reavaliação”.

O montante líquido registado na conta de resultados compreende:

- a) o custo de serviço corrente dos benefícios definidos acumulados relativos ao exercício;
- b) os juros líquidos à taxa de desconto aplicada à responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- c) reavaliações relativas a outros benefícios de longo prazo, na sua totalidade.

O montante líquido apresentado na rubrica do balanço “Contas de reavaliação” inclui os seguintes elementos:

- a) ganhos e perdas atuariais referentes à responsabilidade relativa aos benefícios definidos;

- b) o rendimento efetivo dos ativos do fundo, excluindo os montantes incluídos nos juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- c) qualquer variação no efeito do limite do ativo, excluindo montantes incluídos nos juros líquidos decorrentes da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos.

Os montantes são avaliados anualmente por atuários independentes para determinar a responsabilidade adequada a registar nas demonstrações financeiras.

## Notas em circulação

O BCE e os BCN da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euro<sup>23</sup>. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas de euro em circulação realiza-se no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco<sup>24</sup>.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total de notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação”, por contrapartida de créditos sobre os BCN. Esses créditos, que vencem juros<sup>25</sup>, são apresentados na sub-rubrica “Créditos intra-Eurosistema: créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/Posições-intra Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica da conta de resultados “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”.

## Distribuição intercalar de proveitos

Um montante que equivale à soma dos proveitos do BCE referentes às notas de euro em circulação e aos títulos detidos para fins de política monetária adquiridos ao abrigo i) do programa dos mercados de títulos de dívida, ii) do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes, iii) do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados e iv) do programa de compra de ativos do setor público é repartido no mês de janeiro do exercício seguinte mediante uma distribuição intercalar de proveitos, salvo decisão em contrário do Conselho do BCE<sup>26</sup>. É distribuído na totalidade, exceto se for superior ao resultado líquido do

<sup>23</sup> Decisão BCE/2010/29, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (reformulação), JO L 35 de 9.2.2011, p. 26, com as alterações que lhe foram introduzidas.

<sup>24</sup> A designada “tabela de repartição de notas de banco” remete para as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

<sup>25</sup> Decisão (UE) 2016/2248 do BCE, de 3 de novembro de 2016, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (BCE/2016/36), JO L 347 de 20.12.2016, p. 26.

<sup>26</sup> Decisão (UE) 2015/298 do BCE, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu (reformulação) (BCE/2014/57), JO L 53 de 25.2.2015, p. 24, com as alterações que lhe foram introduzidas.

BCE no exercício, e sob reserva de eventuais decisões do Conselho do BCE de proceder a transferências para a provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. O Conselho do BCE pode igualmente decidir abater, ao montante da distribuição intercalar de proveitos, os custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e o tratamento de notas de euro.

## Reclassificações

O rendimento de juros (por exemplo, juros de cupão) e a despesa com juros (por exemplo, amortização de prémios) decorrentes de títulos detidos para fins de política monetária eram anteriormente reportados em termos brutos, respetivamente, nas rubricas “Outros juros e proveitos equiparados” e “Outros juros e custos equiparados”. A fim de harmonizar, ao nível do Eurosistema, o reporte do rendimento e da despesa com juros decorrentes de operações de política monetária, o BCE decidiu que, a partir de 2016, estes serão apresentados em termos líquidos na rubrica “Outros juros e proveitos equiparados”, se o montante líquido for positivo, ou na rubrica “Outros juros e custos equiparados”, se este for negativo. Os montantes comparáveis para 2015 foram ajustados da seguinte forma:

	Montante divulgado em 2015 €	Ajustamento decorrente de reclassificação €	Montante após reclassificação €
Outros juros e proveitos equiparados	2 168 804 955	(435 885 764)	1 732 919 191
Outros juros e custos equiparados	(1 001 272 846)	435 885 764	(565 387 082)

Esta reclassificação não teve impacto no resultado líquido reportado para 2015.

## Outras questões

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não forneceria aos leitores das demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

De acordo com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da UE aprovou a nomeação da Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft, Estugarda (República Federal da Alemanha) na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos, que terminará no final do exercício de 2017.

## Notas ao balanço

### 1 Ouro e ouro a receber

Em 31 de dezembro de 2016, o BCE detinha 16 229 522 onças de ouro fino<sup>27</sup>. Em 2016, não foram efetuadas transações em ouro, tendo o ouro detido pelo BCE permanecido, assim, inalterado em comparação com 31 de dezembro de 2015. O aumento do valor equivalente em euros do ouro fino detido pelo BCE deveu-se a uma subida da cotação do ouro em 2016 (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 14, “Contas de reavaliação”).

### 2 Créditos sobre residentes e não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira

#### 2.1 Fundo Monetário Internacional

Este ativo representa os DSE detidos pelo BCE em 31 de dezembro de 2016. Resulta de um acordo bidirecional com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para a compra e venda de DSE, ao abrigo do qual o FMI está autorizado a efetuar, em nome do BCE, compras e vendas de DSE contra euros, dentro de um limite mínimo e máximo determinado. Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados moeda estrangeira (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

#### 2.2 Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira

Estas duas rubricas consistem em depósitos em bancos, empréstimos em moeda estrangeira e investimentos em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses.

Créditos sobre não residentes na área do euro	2016 €	2015 €	Variação €
Depósitos à ordem	6 844 526 120	4 398 616 340	2 445 909 780
Aplicações no mercado monetário	2 005 810 644	1 666 345 182	339 465 462
Compras com acordo de revenda	503 747 273	831 266 648	(327 519 375)
Investimentos em títulos	41 066 843 366	42 133 979 087	(1 067 135 721)
<b>Total</b>	<b>50 420 927 403</b>	<b>49 030 207 257</b>	<b>1 390 720 146</b>

<sup>27</sup> Correspondentes a 504.8 toneladas.

<b>Créditos sobre residentes na área do euro</b>	<b>2016 €</b>	<b>2015 €</b>	<b>Variação €</b>
Depósitos à ordem	1 211 369	953 098	258 271
Aplicações no mercado monetário	1 964 182 715	1 861 761 734	102 420 981
Compras com acordo de revenda	507 541 979	0	507 541 979
Investimentos em títulos	0	0	0
<b>Total</b>	<b>2 472 936 063</b>	<b>1 862 714 832</b>	<b>610 221 231</b>

O aumento observado nestas rubricas em 2016 deveu-se sobretudo à apreciação do dólar dos Estados Unidos e do iene japonês face ao euro.

Em 31 de dezembro de 2016, as posições líquidas em moeda estrangeira do BCE em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses<sup>28</sup> eram as seguintes:

	<b>2016 Milhões da unidade monetária</b>	<b>2015 Milhões da unidade monetária</b>
Dólares dos Estados Unidos	46 759	46 382
Ienes japoneses	1 091 844	1 085 596

### 3 Outros créditos sobre instituições de crédito da área do euro expressos em euros

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica consistia em depósitos à ordem junto de residentes na área do euro.

## 4 Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros

### 4.1 Títulos detidos para fins de política monetária

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica era composta por títulos adquiridos pelo BCE no âmbito dos três programas de compra de obrigações com ativos subjacentes, do programa dos mercados de títulos de dívida, do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados e do programa de compra de ativos do setor público.

<sup>28</sup> Estas posições consistem nos ativos menos os passivos denominados na moeda estrangeira correspondente, os quais estão sujeitos a reavaliação cambial. São incluídos nas rubricas do ativo, "Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira", "Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira" e "Acréscimos e diferimentos", e nas rubricas do passivo, "Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais" e "Acréscimos e diferimentos", tendo igualmente em conta os *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira registados em rubricas extrapatrimoniais. Não incluem ganhos resultantes de reavaliações do preço de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira.

As aquisições no âmbito do primeiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes terminaram em 30 de junho de 2010, tendo o segundo programa cessado em 31 de outubro de 2012. O programa dos mercados de títulos de dívida findou em 6 de setembro de 2012.

Em 2016, os programas do Eurosistema que formam o programa de compra de ativos<sup>29</sup> – designadamente, o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes, o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados e o programa de compra de ativos do setor público – foram complementados por uma quarta componente, o programa de compra de ativos do setor empresarial<sup>30</sup>.

Em 2016, o Conselho do BCE tomou decisões com um impacto direto no ritmo de aquisições mensais e na duração do programa de compra de ativos<sup>31</sup>, tendo decidido i) aumentar o valor combinado das compras mensais líquidas realizadas pelos BCN e pelo BCE ao abrigo do programa de, em média, €60 mil milhões para €80 mil milhões a partir de abril de 2016 e, ii) a partir de março de 2017, prosseguir com as compras líquidas de ativos a um ritmo mensal de €60 mil milhões até ao final de dezembro de 2017, ou até mais tarde, se necessário, e, em qualquer caso, até que o Conselho do BCE considere que se verifica um ajustamento sustentado da trajetória de inflação, compatível com o seu objetivo para a inflação<sup>32</sup>.

As compras líquidas serão realizadas a par de reinvestimentos dos montantes dos pagamentos do capital dos títulos vencidos adquiridos ao abrigo do programa de compra de ativos.

Os títulos adquiridos no âmbito de todos estes programas são valorizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade (ver “Títulos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

O custo amortizado dos títulos detidos pelo BCE e o seu valor de mercado<sup>33</sup> (não registado no balanço nem na conta de resultados e disponibilizado apenas para fins comparativos) são os indicados no quadro a seguir.

---

<sup>29</sup> Para mais informação sobre o programa de compra de ativos, consultar o [sítio do BCE](#).

<sup>30</sup> Ao abrigo deste programa, os BCN podem adquirir obrigações com grau de investimento denominadas em euros emitidas por entidades não bancárias estabelecidas na área do euro. O BCE não compra títulos no contexto deste programa.

<sup>31</sup> Ver os comunicados do BCE de [10 de março de 2016](#) e [8 de dezembro de 2016](#).

<sup>32</sup> Na prossecução da estabilidade de preços, o BCE visa manter as taxas de inflação abaixo, mas próximo, de 2% no médio prazo.

<sup>33</sup> Os valores de mercado são indicativos e calculados com base nas cotações de mercado. Nos casos em que estas não estão disponíveis, procede-se a uma estimativa dos preços de mercado utilizando modelos internos do Eurosistema.

	2016 €		2015 €		Variação €	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Primeiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes	1 032 305 522	1 098 106 253	1 786 194 503	1 898 990 705	(753 888 981)	(800 884 452)
Segundo programa de compra de obrigações com ativos subjacentes	690 875 649	743 629 978	933 230 549	1 013 540 352	(242 354 900)	(269 910 374)
Terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes	16 550 442 553	16 730 428 857	11 457 444 451	11 396 084 370	5 092 998 102	5 334 344 487
Programa dos mercados de títulos de dívida	7 470 766 415	8 429 995 853	8 872 443 668	10 045 312 608	(1 401 677 253)	(1 615 316 755)
Programa de compra de instrumentos de dívida titularizados	22 800 124 065	22 786 088 513	15 321 905 622	15 220 939 054	7 478 218 443	7 565 149 459
Programa de compra de ativos do setor público	112 270 760 463	112 958 545 591	39 437 433 065	39 372 318 024	72 833 327 398	73 586 227 567
<b>Total</b>	<b>160 815 274 667</b>	<b>162 746 795 045</b>	<b>77 808 651 858</b>	<b>78 947 185 113</b>	<b>83 006 622 809</b>	<b>83 799 609 932</b>

A redução do custo amortizado das carteiras detidas ao abrigo do primeiro e segundo programas de compra de obrigações com ativos subjacentes e do programa dos mercados de títulos de dívida deveu-se a reembolsos.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos no âmbito de todos estes programas.

Os testes de imparidade são efetuados anualmente, com base em dados de final do exercício, e são aprovados pelo Conselho do BCE. No âmbito destes testes, os indicadores de imparidade são avaliados separadamente para cada programa. Nos casos em que foram observados indicadores de imparidade, foi realizada uma análise ulterior para confirmar que os fluxos de caixa dos títulos subjacentes não foram afetados por um evento de imparidade. Com base nos resultados dos testes de imparidade deste ano, não foram registadas perdas relativas aos títulos detidos nas carteiras de política monetária em 2016.

## 5 Créditos intra-Eurosistema

### 5.1 Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos créditos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). A remuneração destes créditos é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento<sup>34</sup> (ver a nota 22.2, “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”).

<sup>34</sup> A partir de 16 de março de 2016, a taxa de juro aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento passou a ser de 0.00%.

## 6 Outros ativos

### 6.1 Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em 31 de dezembro de 2016, estes ativos eram constituídos pelas seguintes rubricas:

	2016 €	2015 €	Varição €
<b>Custo</b>			
Terrenos e edifícios	1 011 662 911	1 027 242 937	(15 580 026)
Instalações	221 888 762	219 897 386	1 991 376
Equipamento e programas informáticos	88 893 887	77 350 193	11 543 694
Equipamento, mobiliário e veículos motorizados	96 197 706	92 000 437	4 197 269
Imobilizações em curso	3 024 459	244 590	2 779 869
Outras imobilizações	9 713 742	9 453 181	260 561
<b>Custo total</b>	<b>1 431 381 467</b>	<b>1 426 188 724</b>	<b>5 192 743</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>			
Terrenos e edifícios	(72 284 513)	(79 468 891)	7 184 378
Instalações	(31 590 282)	(15 827 521)	(15 762 761)
Equipamento e programas informáticos	(57 935 440)	(45 530 493)	(12 404 947)
Equipamento, mobiliário e veículos motorizados	(29 107 438)	(20 831 615)	(8 275 823)
Outras imobilizações	(1 138 207)	(883 374)	(254 833)
<b>Total de depreciações acumuladas</b>	<b>(192 055 880)</b>	<b>(162 541 894)</b>	<b>(29 513 986)</b>
<b>Valor de balanço líquido</b>	<b>1 239 325 587</b>	<b>1 263 646 830</b>	<b>(24 321 243)</b>

A diminuição líquida do custo da categoria “Terrenos e edifícios” e a correspondente depreciação acumulada deveu-se principalmente ao desreconhecimento dos custos de renovação capitalizados relacionados com itens já não em utilização.

### 6.2 Outros ativos financeiros

Esta rubrica consiste sobretudo no investimento dos fundos próprios do BCE<sup>35</sup> detidos como contrapartida direta do capital, das reservas e da provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. Inclui igualmente 3 211 ações do Banco de Pagamentos Internacionais (*Bank for International Settlements* – BIS) ao custo de aquisição de €41.8 milhões.

As componentes desta rubrica são as apresentadas no quadro seguinte.

<sup>35</sup> Os acordos de recompra realizados no contexto da gestão da carteira de fundos próprios são apresentados na rubrica do passivo “Contas diversas e de regularização” (ver a nota 12.3, “Contas diversas e de regularização”).

	2016 €	2015 €	Varição €
Depósitos à ordem em euros	30 000	30 000	–
Títulos denominados em euros	19 113 074 101	19 192 975 459	(79 901 358)
Compras com acordo de revenda em euros	1 463 994 460	1 188 997 789	274 996 671
Outros ativos financeiros	41 830 662	41 914 335	(83 673)
<b>Total</b>	<b>20 618 929 223</b>	<b>20 423 917 583</b>	<b>195 011 640</b>

O aumento líquido desta rubrica em 2016 deveu-se principalmente ao reinvestimento dos juros e outros proveitos equiparados gerados pela carteira de fundos próprios.

### 6.3 Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2016 (ver a nota 19, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevalentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os ganhos de valorização nos *swaps* de taxa de juro por liquidar são igualmente incluídos nesta rubrica (ver a nota 18, “*Swaps* de taxa de juro”).

### 6.4 Acréscimos e diferimentos

Em 2016, esta rubrica do ativo compreendia juros especializados de títulos, incluindo juros corridos e não vencidos pagos aquando da aquisição, no montante de €1 924.5 milhões (€1 186.6 milhões, em 2015) (ver a nota 2.2, “Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, a nota 4, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”, e a nota 6.2, “Outros ativos financeiros”).

Incluía igualmente i) juros especializados decorrentes de projetos comuns do Eurosistema (ver a nota 27, “Outros proveitos e ganhos”); ii) juros especializados de outros ativos financeiros; e iii) pagamentos antecipados diversos.

### 6.5 Contas diversas e de regularização

Esta rubrica consistia sobretudo nos montantes decorrentes da distribuição intercalar dos proveitos do BCE (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 11.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”).

Compreendia também saldos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2016, decorrentes da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalecente à data do balanço, em comparação com os valores em euros, nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

## 7 Notas em circulação

Esta rubrica consiste na participação do BCE (8%) no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

## 8 Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros

Em 8 de dezembro de 2016, o Conselho do BCE decidiu que os bancos centrais do Eurosistema terão a possibilidade de também aceitar numerário como garantia no âmbito das facilidades de cedência de títulos previstas no contexto do programa de compra de ativos do setor público, sem a necessidade de o reinvestir. No caso do BCE, estas operações são realizadas por uma instituição especializada.

Em 31 de dezembro de 2016, permaneciam por liquidar operações de cedência de títulos, realizadas com instituições de crédito da área do euro ao abrigo do referido programa, num valor de €1.9 mil milhões. O numerário recebido como garantia foi transferido para contas no TARGET2 (ver a nota 11.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”). Como o numerário permaneceu por investir no final do exercício, estas operações foram registadas no balanço (ver “Operações reversíveis”, nas notas sobre as políticas contabilísticas)<sup>36</sup>.

## 9 Responsabilidades para com outros residentes na área do euro expressas em euros

### 9.1 Outras responsabilidades

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro, que servem como um fundo de garantia para as liquidações através do EURO1<sup>37</sup> no âmbito do TARGET2.

<sup>36</sup> As operações de cedência de títulos que não resultam em montantes de numerário depositado a título de garantia não investidos no final do exercício são registadas em contas extrapatrimoniais (ver a nota 16, “Programas de cedência de títulos”).

<sup>37</sup> O EURO1 é um sistema de pagamentos operado pela Associação Bancária do Euro.

## 10 Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica incluía um montante de €9.5 mil milhões (€1.5 mil milhões, em 2015), referente a saldos de contas detidas junto do BCE por bancos centrais de países não pertencentes à área do euro, resultantes de operações processadas através do TARGET2 ou constituídas como contrapartida dessas operações. O aumento desses saldos em 2016 deveu-se a pagamentos de residentes na área do euro a não residentes na área do euro (ver a nota 11.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”).

Esta rubrica compreendia também um montante de €4.1 mil milhões (€0.8 mil milhões, em 2015), decorrente do acordo cambial recíproco permanente com o Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos. Em conformidade com esse acordo, o Sistema de Reserva Federal fornece dólares dos Estados Unidos ao BCE através de operações de *swap*, com vista à disponibilização de financiamento de curto prazo nessa moeda a contrapartes do Eurosistema. O BCE, por seu lado, realiza operações de *swap back-to-back* com os BCN da área do euro, os quais utilizam os fundos resultantes em operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos com contrapartes do Eurosistema sob a forma de operações reversíveis. As operações de *swap back-to-back* dão origem a saldos intra-Eurosistema entre o BCE e os BCN (ver a nota 11.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”).

Além disso, as operações de *swap* conduzidas com o Sistema de Reserva Federal e os BCN da área do euro resultam em créditos e responsabilidades a prazo, os quais são registados em contas extrapatrimoniais (ver a nota 19, “Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira”).

O remanescente da rubrica compreendia um montante de €3.1 mil milhões (€0, em 2015), decorrente de operações de cedência de títulos em curso no âmbito do programa de compra de ativos do setor público conduzidas com não residentes na área do euro, em que foi recebido numerário como garantia e o mesmo foi transferido para contas no TARGET2 (ver a nota 8, “Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros”).

## 11 Responsabilidades intra-Eurosistema

### 11.1 Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE, quando esses BCN passaram a integrar o Eurosistema. Não se registaram alterações em 2016.

	Desde 1 de janeiro de 2015 €
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	1 435 910 943
Deutsche Bundesbank	10 429 623 058
Eesti Pank	111 729 611
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	672 637 756
Bank of Greece	1 178 260 606
Banco de España	5 123 393 758
Banque de France	8 216 994 286
Banca d'Italia	7 134 236 999
Central Bank of Cyprus	87 679 928
Latvijas Banka	163 479 892
Lietuvos bankas	239 453 710
Banque centrale du Luxembourg	117 640 617
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	37 552 276
De Nederlandsche Bank	2 320 070 006
Oesterreichische Nationalbank	1 137 636 925
Banco de Portugal	1 010 318 483
Banka Slovenije	200 220 853
Národná banka Slovenska	447 671 807
Suomen Pankki – Finlands Bank	728 096 904
<b>Total</b>	<b>40 792 608 418</b>

A remuneração destas responsabilidades é calculada diariamente à taxa de juro em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a refletir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 22.3, “Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos”).

## 11.2 Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)

Em 2016, esta rubrica consistia principalmente nos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro face ao BCE (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). O aumento líquido desta posição resultou sobretudo de aquisições de títulos no âmbito do programa de compra de ativos (ver a nota 4, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”), as quais foram liquidadas através de contas no TARGET2. O impacto das aquisições foi parcialmente compensado i) pela liquidação, através do TARGET2, de pagamentos de residentes na área do euro a não residentes na área do euro (ver a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”); ii) pelo numerário recebido como garantia em operações de cedência de títulos adquiridos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor público (ver a nota 8, “Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros” e a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”); iii) pelo aumento dos montantes relacionados com operações de *swap back-to-back*, conduzidas com os BCN no âmbito de operações de cedência de

liquidez em dólares dos Estados Unidos; e iv) por reembolsos de títulos adquiridos no contexto do programa dos mercados de títulos de dívida e dos dois primeiros programas de compra de obrigações com ativos subjacentes, os quais foram igualmente liquidados através de contas no TARGET2.

A remuneração das posições no TARGET2, à exceção dos saldos decorrentes das operações de *swap back-to-back* no contexto de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos, é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento.

Esta rubrica incluía também o montante devido aos BCN da área do euro referente à distribuição intercalar dos proveitos do BCE (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

	2016 €	2015 €
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com o TARGET2	1 058 484 156 256	812 734 808 529
Créditos sobre BCN da área do euro relacionados com o TARGET2	(908 249 140 203)	(730 463 422 714)
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE	966 234 559	812 134 494
<b>Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)</b>	<b>151 201 250 612</b>	<b>83 083 520 309</b>

## 12 Outras responsabilidades

### 12.1 Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2016 (ver a nota 19, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevaletentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica inclui também perdas de valorização em *swaps* de taxa de juro por liquidar (ver a nota 18, “*Swaps* de taxa de juro”).

### 12.2 Acréscimos e diferimentos

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica compreendia diferimentos relacionados com o Mecanismo Único de Supervisão (MUS) (ver a nota 25, “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários”), acréscimos administrativos e acréscimos de custos relativos a instrumentos financeiros.

Incluía também juros especializados, devidos aos BCN e relativos ao conjunto de 2016, decorrentes da remuneração dos ativos de reserva transferidos para o BCE (ver a nota 11.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”). Estes montantes foram liquidados em janeiro de 2017.

	2016 €	2015 €	Varição €
Acréscimos administrativos	20 723 173	20 455 723	267 450
Instrumentos financeiros	3 621 142	2 191 753	1 429 389
Diferimentos relacionados com o MUS	41 089 798	18 926 078	22 163 720
Ativos de reserva transferidos para o BCE	3 611 845	17 576 514	(13 964 669)
TARGET2	–	36 393 921	(36 393 921)
<b>Total</b>	<b>69 045 958</b>	<b>95 543 989</b>	<b>(26 498 031)</b>

### 12.3 Contas diversas e de regularização

Em 2016, esta rubrica incluía saldos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2016 (ver a nota 19, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Esses saldos resultaram da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalecente à data do balanço, em comparação com os valores em euros nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica compreendia ainda a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referente aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros do pessoal e da Comissão Executiva, bem como dos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE.

#### *Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo*<sup>38</sup>

### Balanço

Os montantes reconhecidos no balanço relativos aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo foram os apresentados no quadro a seguir.

<sup>38</sup> Em todos os quadros desta secção, os totais podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos. As colunas com a referência a “Comissão Executiva e Conselho de Supervisão” dizem respeito, como o nome indica, aos montantes relativos à Comissão Executiva e ao Conselho de Supervisão.

	2016 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2016 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2016 Total (em milhões de euros)	2015 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2015 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2015 Total (em milhões de euros)
Valor atual da responsabilidade	1 361.3	27.7	1 388.9	1 116.7	24.1	1 140.8
Justo valor dos ativos do fundo	(878.0)	–	(878.0)	(755.3)	–	(755.3)
<b>Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos reconhecida no balanço</b>	<b>483.3</b>	<b>27.7</b>	<b>510.9</b>	<b>361.4</b>	<b>24.1</b>	<b>385.5</b>

Em 2016, o valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos referentes aos membros do pessoal, no montante de €1 361.3 milhões (€1 116.7 milhões, em 2015), incluía benefícios não fundeados no montante de €187.0 milhões (€155.9 milhões, em 2015), relacionados com os benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e com outros benefícios de longo prazo. Existem obrigações, não fundeadas, relativas a benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão.

## Conta de resultados

Os montantes reconhecidos na conta de resultados em 2016 foram os seguintes:

	2016 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2016 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2016 Total (em milhões de euros)	2015 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2015 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2015 Total (em milhões de euros)
Custo do serviço corrente	104.4	1.6	106.0	120.0	1.9	121.9
Juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos	9.7	0.6	10.3	9.5	0.5	10.0
<i>Dos quais:</i>						
<i>Custo dos juros</i>	29.1	0.6	29.8	22.9	0.5	23.4
<i>Rendimento esperado dos ativos do fundo</i>	(19.5)	–	(19.5)	(13.4)	–	(13.4)
(Ganhos)/Perdas atuariais relativas a outros benefícios de longo prazo	0.6	0.1	0.7	2.6	(0.1)	2.5
<b>Total incluído em “Custos com pessoal”</b>	<b>114.6</b>	<b>2.4</b>	<b>117.0</b>	<b>132.1</b>	<b>2.3</b>	<b>134.4</b>

O custo do serviço corrente diminuiu em 2016 para €106.0 milhões (€121.9 milhões, em 2015), devido principalmente ao aumento da taxa de desconto de 2% em 2014 para 2.5% em 2015<sup>39</sup>.

<sup>39</sup> O custo do serviço corrente é estimado utilizando a taxa de desconto do exercício precedente.

## Variações da responsabilidade relativa aos benefícios definidos, dos ativos do fundo e dos desvios atuariais

As variações no valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos foram as seguintes:

	2016 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2016 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2016 Total (em milhões de euros)	2015 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2015 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2015 Total (em milhões de euros)
Responsabilidade inicial relativa aos benefícios definidos	1 116.7	24.1	1 140.8	1 087.1	24.5	1 111.6
Custo do serviço corrente	104.4	1.6	106.0	120.0	1.9	121.9
Custo dos juros da responsabilidade	29.1	0.6	29.8	22.9	0.5	23.4
Contribuições pagas pelos participantes nos planos	19.5	0.2	19.8	21.7	0.2	21.9
Benefícios pagos	(8.6)	(0.8)	(9.5)	(7.5)	(0.8)	(8.3)
(Ganhos)/Perdas atuariais	100.2	1.9	102.1	(127.5)	(2.2)	(129.7)
<b>Responsabilidade final relativa aos benefícios definidos</b>	<b>1 361.3</b>	<b>27.7</b>	<b>1 388.9</b>	<b>1 116.7</b>	<b>24.1</b>	<b>1 140.8</b>

O total de perdas atuariais em 2016, no montante de €102.1 milhões, na responsabilidade relativa aos benefícios definidos deve-se principalmente à redução da taxa de desconto de 2.5% em 2015 para 2% em 2016.

Em 2016, as variações no justo valor dos ativos do fundo no pilar de benefícios definidos referentes aos membros do pessoal foram as seguintes:

	2016 (em milhões de euros)	2015 (em milhões de euros)
Justo valor inicial dos ativos do fundo	755.3	651.9
Rendimento esperado dos ativos do fundo	19.5	13.4
Desvios no rendimento esperado dos ativos do fundo	44.7	26.8
Contribuições pagas pelo empregador	45.0	46.9
Contribuições pagas pelos participantes no plano	19.5	21.7
Benefícios pagos	(6.0)	(5.4)
<b>Justo valor final dos ativos do fundo</b>	<b>878.0</b>	<b>755.3</b>

Os ganhos atuariais face aos rendimentos esperados dos ativos do fundo em 2016 e 2015 refletiram o facto de os rendimentos efetivamente verificados das unidades do fundo terem sido mais elevados do que os rendimentos estimados inicialmente.

Em 2016, na sequência de uma avaliação do financiamento do plano de pensões dos membros do pessoal do BCE, realizada pelos atuários da instituição em 31 de dezembro de 2015, o Conselho do BCE decidiu, entre outros aspetos, i) descontinuar as contribuições anuais suplementares do BCE no montante de €6.8 milhões, e ii) aumentar as contribuições efetuadas pelo BCE para o plano de pensões dos membros do pessoal de 19.5% para 20.7% da remuneração de

base, a partir de setembro de 2016<sup>40</sup>. Estas decisões resultaram numa redução líquida do total de contribuições pagas pelo BCE em 2016, não obstante o aumento do número de participantes no plano (ver a nota 28, “Custos com pessoal”).

Em 2016, as variações nos ganhos e perdas atuariais (ver a nota 14, “Contas de reavaliação”) foram as seguintes:

	2016 (em milhões de euros)	2015 (em milhões de euros)
Ganhos/(Perdas) atuariais iniciais	(148.4)	(305.6)
Contribuições dos BCN que passaram a integrar o Eurosistema <sup>41</sup>	0.0	(1.8)
Ganhos em ativos do fundo	44.7	26.8
Ganhos/(Perdas) na responsabilidade	(102.1)	129.7
Perdas reconhecidas na conta de resultados	0.7	2.5
<b>Perdas atuariais finais incluídas na rubrica “Contas de reavaliação”</b>	<b>(205.1)</b>	<b>(148.4)</b>

## Principais pressupostos

Na preparação das valorizações referidas na presente nota, os atuários utilizaram pressupostos aceites pela Comissão Executiva para fins contabilísticos e de divulgação de informação. Os principais pressupostos utilizados para efeitos de cálculo da responsabilidade relativa aos benefícios definidos são apresentados a seguir.

	2016 %	2015 %
Taxa de desconto	2.00	2.50
Rendimento esperado dos ativos do fundo <sup>42</sup>	3.00	3.50
Aumentos futuros da remuneração <sup>43</sup>	2.00	2.00
Aumentos futuros das pensões de reforma <sup>44</sup>	1.40	1.40

Além disso, em 2016, as contribuições voluntárias dos membros do pessoal no pilar de contribuições definidas, cifraram-se em €133.2 milhões (€123.3 milhões, em 2015). Estas contribuições são investidas nos ativos do fundo, mas originam também uma responsabilidade correspondente de valor igual.

<sup>40</sup> Além disso, o Conselho do BCE decidiu aumentar a contribuição paga pelo pessoal do BCE de 6.7% para 7.4% da remuneração de base.

<sup>41</sup> Com a adoção da moeda única pela Lituânia, o Lietuvos bankas contribuiu para os saldos de todas as contas de reavaliação do BCE, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015. Os saldos de perdas atuariais incluídos nas contas de reavaliação em 31 de dezembro de 2014 resultaram numa redução das contribuições do Lietuvos bankas.

<sup>42</sup> Estes pressupostos foram utilizados para o cálculo da parte da responsabilidade do BCE relativa aos benefícios definidos que é financiada por ativos com uma garantia de capital subjacente.

<sup>43</sup> Além disso, são tomados em consideração aumentos prospetivos da remuneração individual até 1.8% por ano, dependendo da idade dos participantes no plano.

<sup>44</sup> Em conformidade com as regras dos planos de pensões do BCE, as pensões serão aumentadas anualmente. Se a correção da remuneração em geral do pessoal do BCE for inferior à inflação dos preços, os aumentos de pensões serão em conformidade com a correção da remuneração em geral. Se for superior à inflação dos preços, a correção da remuneração em geral será aplicada para determinar o aumento das pensões, desde que a situação financeira dos planos de pensões do BCE permita tal aumento.

## 13 Provisões

Esta rubrica consiste sobretudo numa provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro.

A provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro será utilizada, na medida considerada necessária pelo Conselho do BCE, para cobertura de perdas realizadas e não realizadas futuras, em particular perdas de valorização superiores às respetivas contas de reavaliação. A dotação e a necessidade de manutenção desta provisão são analisadas anualmente, com base na avaliação do BCE da sua exposição a estes riscos e tendo em conta uma série de fatores. A dotação da provisão, em conjunto com quaisquer montantes detidos no fundo de reserva geral, não pode exceder o valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN da área do euro.

Em 31 de dezembro de 2016, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €7 619 884 851, permanecendo inalterada face a 2015. O seu montante corresponde ao valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN da área do euro na referida data.

## 14 Contas de reavaliação

Esta rubrica consiste sobretudo nas diferenças de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais (ver “Reconhecimento de resultados”, “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, “Títulos” e “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Inclui igualmente as reavaliações da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes aos benefícios pós-emprego (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 12.3, “Contas diversas e de regularização”).

	2016 €	2015 €	Variação €
Ouro	13 926 380 231	11 900 595 095	2 025 785 136
Moeda estrangeira	14 149 471 665	12 272 562 352	1 876 909 313
Títulos e outros instrumentos	755 494 021	808 078 836	(52 584 815)
Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes aos benefícios pós-emprego	(205 078 109)	(148 413 109)	(56 665 000)
<b>Total</b>	<b>28 626 267 808</b>	<b>24 832 823 174</b>	<b>3 793 444 634</b>

O aumento da dimensão das contas de reavaliação deve-se à depreciação do euro face ao ouro, ao dólar dos Estados Unidos e ao iene japonês em 2016.

As taxas de câmbio utilizadas na reavaliação de fim de exercício foram as seguintes:

Taxas de câmbio	2016	2015
Dólares dos Estados Unidos por euros	1.0541	1.0887
Ienes japoneses por euros	123.40	131.07
Euros por DSE	1.2746	1.2728
Euros por onça de ouro fino	1 098.046	973.225

## 15 Capital e reservas

### 15.1 Capital

O capital subscrito do BCE corresponde a €10 825 007 069. O capital realizado pelos BCN pertencentes e não pertencentes à área do euro ascende a €7 740 076 935.

A subscrição do capital pelos BCN pertencentes à área do euro foi realizada na totalidade e, desde 1 de janeiro de 2015, cifra-se em €7 619 884 851, como indicado no quadro a seguir<sup>45</sup>.

<sup>45</sup> Os montantes individuais foram arredondados para o euro mais próximo. Por conseguinte, os totais apresentados nos quadros da presente nota podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos.

	Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de janeiro de 2015 <sup>46</sup> %	Capital realizado desde 1 de janeiro de 2015 €
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	2.4778	268 222 025
Deutsche Bundesbank	17.9973	1 948 208 997
Eesti Pank	0.1928	20 870 614
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	1.1607	125 645 857
Bank of Greece	2.0332	220 094 044
Banco de España	8.8409	957 028 050
Banque de France	14.1792	1 534 899 402
Banca d'Italia	12.3108	1 332 644 970
Central Bank of Cyprus	0.1513	16 378 236
Latvijas Banka	0.2821	30 537 345
Lietuvos bankas	0.4132	44 728 929
Banque centrale du Luxembourg	0.2030	21 974 764
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	0.0648	7 014 605
De Nederlandsche Bank	4.0035	433 379 158
Oesterreichische Nationalbank	1.9631	212 505 714
Banco de Portugal	1.7434	188 723 173
Banka Slovenije	0.3455	37 400 399
Národná banka Slovenska	0.7725	83 623 180
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2564	136 005 389
<b>Total</b>	<b>70.3915</b>	<b>7 619 884 851</b>

Aos BCN não pertencentes à área do euro é exigida a realização de 3.75% das respetivas participações no capital do BCE como contribuição para os custos operacionais do BCE. No final de 2016, esta contribuição ascendia a um total de €120 192 083, sem alterações face a 2015. Estes BCN não têm direito a qualquer participação nos lucros distribuíveis do BCE, incluindo os proveitos monetários decorrentes da repartição de notas de euro no Eurosistema, nem estão obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

Os montantes realizados pelos BCN não pertencentes à área do euro foram os apresentados no quadro a seguir.

<sup>46</sup> As participações de cada BCN na tabela de repartição do capital do BCE foram alteradas pela última vez em 1 de janeiro de 2014. No entanto, em 1 de janeiro de 2015, devido à adesão da Lituânia à área do euro, o total das ponderações dos BCN pertencentes à área do euro na tabela de repartição do capital do BCE aumentou, enquanto o total das ponderações dos BCN não pertencentes à área do euro diminuiu. Em 2016, não se verificaram quaisquer ajustamentos.

	<b>Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de janeiro de 2015 %</b>	<b>Capital realizado desde 1 de janeiro de 2015 €</b>
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	0.8590	3 487 005
Česká národní banka	1.6075	6 525 450
Danmarks Nationalbank	1.4873	6 037 512
Hrvatska narodna banka	0.6023	2 444 963
Magyar Nemzeti Bank	1.3798	5 601 129
Narodowy Bank Polski	5.1230	20 796 192
Banca Națională a României	2.6024	10 564 124
Sveriges riksbank	2.2729	9 226 559
Bank of England	13.6743	55 509 148
<b>Total</b>	<b>29.6085</b>	<b>120 192 083</b>

## Instrumentos extrapatrimoniais

### 16 Programas de cedência de títulos

No contexto da gestão dos seus fundos próprios, o BCE dispõe de um programa de cedência de títulos, através do qual uma instituição especializada efetua operações de cedência de títulos em seu nome.

Além disso, em conformidade com as decisões tomadas pelo Conselho do BCE, o BCE disponibilizou para empréstimo títulos adquiridos ao abrigo do primeiro, segundo e terceiro programas de compra de obrigações com ativos subjacentes e do programa de compra de ativos do setor público, bem como títulos adquiridos no âmbito do programa dos mercados de títulos de dívida que são também elegíveis para aquisição no contexto do programa de compra de ativos do setor público<sup>47</sup>.

Se nenhum montante em numerário depositado a título de garantia permanecer por investir no final do exercício, as operações de cedência de títulos associadas são registadas em contas extrapatrimoniais<sup>48</sup>. Em 31 de dezembro de 2016, encontravam-se por liquidar tais operações de cedência de títulos no valor de €10.9 mil milhões (€4.5 mil milhões, em 2015). Desse montante, €3.9 mil milhões (€0.3 mil milhões, em 2015) diziam respeito a empréstimos de títulos detidos para fins de política monetária.

### 17 Futuros de taxas de juro

Em 31 de dezembro de 2016, estavam em curso as seguintes operações em moeda estrangeira, apresentadas às taxas de mercado de final de ano:

Futuros de taxa de juro em moeda estrangeira	2016 Valor contratual €	2015 Valor contratual €	Variação €
Aquisições	558 770 515	694 406 172	(135 635 657)
Vendas	2 258 798 975	690 554 100	1 568 244 875

Estas operações foram conduzidas no contexto da gestão dos ativos de reserva do BCE.

<sup>47</sup> O BCE não adquire títulos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor empresarial, não dispondo, consequentemente, de títulos relacionados para empréstimo.

<sup>48</sup> Quando montantes em numerário depositados a título de garantia de operações de cedência de títulos permanecem por investir no final do exercício, as operações associadas são registadas em contas patrimoniais (ver a nota 8, "Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros" e a nota 10, "Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros").

## 18 Swaps de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2016, estavam em curso operações de *swap* de taxa de juro com um valor nominal de €378.3 milhões (€274.5 milhões, em 2015), às taxas de mercado de final de ano. Estas operações foram conduzidas no contexto da gestão dos ativos de reserva do BCE.

## 19 Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira

### Gestão dos ativos de reserva

Em 2016, como parte da gestão dos ativos de reserva do BCE, foram conduzidos *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira. Os saldos dos créditos e responsabilidades destas operações em 31 de dezembro de 2016 são a seguir apresentados às taxas de mercado de final de ano.

Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira	2016 €	2015 €	Varição €
Créditos	3 123 544 615	2 467 131 004	656 413 611
Responsabilidades	2 855 828 167	2 484 517 472	371 310 695

### Operações de cedência de liquidez

Operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos a contrapartes do Eurosistema deram origem a ativos e passivos denominados em dólares dos Estados Unidos com data de liquidação em 2017 (ver a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”).

## 20 Gestão de operações de empréstimo ativas e passivas

Em 2016, o BCE continuou a ser responsável pela administração das operações ativas e passivas da UE ao abrigo do mecanismo de assistência financeira a médio prazo, do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira, do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira e do Mecanismo Europeu de Estabilidade, bem como pelo contrato de empréstimo à Grécia. Em 2016, processou pagamentos relacionados com estas operações, assim como pagamentos sob a forma de contribuições de membros para o capital autorizado do Mecanismo Europeu de Estabilidade.

## Responsabilidades contingentes de processos judiciais pendentes

Vários depositantes, acionistas e obrigacionistas de instituições de crédito cipriotas instauraram quatro processos judiciais contra o BCE e outras instituições da UE, alegando terem sofrido perdas financeiras, em resultado de atos que consideraram estar na origem da reestruturação das instituições de crédito em causa, no contexto do programa de assistência financeira a Chipre. Em 2014, o Tribunal Geral da UE considerou improcedentes na totalidade doze casos idênticos. Tendo sido interpostos recursos face a oito desses veredictos, em 2016, o Tribunal de Justiça da UE ou confirmou a improcedência dos casos ou pronunciou-se a favor do BCE nos recursos em questão. O envolvimento do BCE no processo conducente à conclusão do programa de assistência financeira restringiu-se à prestação de consultoria técnica, em conformidade com o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade, em colaboração com a Comissão Europeia, e à emissão de um parecer não vinculativo sobre a proposta de lei cipriota relativa à resolução bancária. Considera-se, portanto, que o BCE não incorrerá em perdas em resultado destes processos.

## Notas à conta de resultados

### 22 Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados

#### 22.1 Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva

Esta rubrica inclui proveitos de juros, líquidos de custos de juros, relacionados com os ativos de reserva líquidos do BCE, como apresentado a seguir.

	2016 €	2015 €	Variação €
Juros e proveitos equiparados de depósitos à ordem	1 499 288	552 459	946 829
Juros e proveitos equiparados de aplicações no mercado monetário	18 095 835	6 306 443	11 789 392
Juros e proveitos/(custos) equiparados de acordos de recompra	(34 017)	38 311	(72 328)
Juros e proveitos equiparados de compras com acordo de revenda	12 745 338	2 920 201	9 825 137
Juros e proveitos equiparados de títulos	304 958 993	261 121 900	43 837 093
Juros e proveitos/(custos) equiparados de <i>swaps</i> de taxa de juro	19 080	(861 355)	880 435
Juros e proveitos equiparados de <i>swaps</i> e operações a prazo em moeda estrangeira	33 157 253	13 127 982	20 029 271
<b>Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva (líquidos)</b>	<b>370 441 770</b>	<b>283 205 941</b>	<b>87 235 829</b>

O aumento global do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados em 2016 deveu-se principalmente ao aumento dos juros e outros proveitos equiparados gerados pela carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos.

#### 22.2 Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos proveitos do BCE decorrentes da sua participação de 8% no total de notas de euro emitidas (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 5.1, “Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema”). Não obstante um aumento de 4.7% do valor médio das notas em circulação, verificou-se uma diminuição dos proveitos em 2016, em virtude de a taxa média das operações principais de refinanciamento ter sido mais baixa do que em 2015 (situando-se em 0.01% em 2016, face a 0.05% em 2015).

## 22.3 Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus créditos relacionados com ativos de reserva transferidos para o BCE (ver a nota 11.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”) é apresentada nesta rubrica. A diminuição desta remuneração em 2016 refletiu o facto de a taxa média das operações principais de refinanciamento do Eurosistema ter sido mais baixa do que em 2015.

## 22.4 Outros juros e proveitos equiparados/Outros juros e custos equiparados<sup>49</sup>

Em 2016, estas rubricas incluíram sobretudo proveitos de juros líquidos, no montante de €1.0 mil milhões (€0.9 mil milhões, em 2015), decorrentes de títulos adquiridos pelo BCE para fins de política monetária. Deste montante, €0.5 mil milhões (€0.6 mil milhões, em 2015) dizem respeito a proveitos de juros líquidos relacionados com títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e €0.4 mil milhões (€0.2 mil milhões, em 2015) referem-se a proveitos de juros líquidos de títulos adquiridos no contexto do programa de compra de ativos.

A parte restante destas rubricas consistiu principalmente em proveitos e custos de juros da carteira de fundos próprios do BCE (ver a nota 6.2, “Outros ativos financeiros”) e de vários outros saldos com juros.

## 23 Resultados realizados em operações financeiras

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras em 2016 foram os seguintes:

	2016 €	2015 €	Varição €
Ganhos realizados líquidos de preço	159 456 244	175 959 137	(16 502 893)
Ganhos realizados líquidos cambiais e do preço do ouro	65 085 498	38 474 593	26 610 905
<b>Ganhos realizados líquidos em operações financeiras</b>	<b>224 541 742</b>	<b>214 433 730</b>	<b>10 108 012</b>

Os ganhos realizados líquidos incluíram ganhos e perdas realizados decorrentes de títulos, futuros de taxa de juro e *swaps* de taxa de juro. A diminuição dos ganhos realizados líquidos em 2016 deveu-se sobretudo a ganhos realizados mais reduzidos na carteira de títulos denominados em dólares dos Estados Unidos.

<sup>49</sup> Com efeito a partir de 2016, os proveitos e os custos de juros decorrentes de títulos detidos para fins de política monetária passam a ser reportados em termos líquidos sob a rubrica “Outros juros e proveitos equiparados”, se o montante líquido for positivo, e sob a rubrica “Outros juros e custos equiparados”, se o mesmo for negativo (ver “Reclassificações”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

O aumento global dos ganhos realizados líquidos cambiais e do preço do ouro deveu-se principalmente a saídas de DSE, no contexto do acordo bidirecional com o FMI para compra e venda destes instrumentos (ver a nota 2.1, “Fundo Monetário Internacional”).

## 24 Prejuízos não realizados em operações financeiras

Os prejuízos não realizados em operações financeiras em 2016 foram os seguintes:

	2016 €	2015 €	Varição €
Perdas não realizadas decorrentes do preço de títulos	(148 159 250)	(63 827 424)	(84 331 826)
Perdas não realizadas decorrentes do valor de swaps de taxa de juro	–	(223 892)	223 892
Perdas cambiais não realizadas	(12 760)	(1 901)	(10 859)
<b>Total de menos-valias</b>	<b>(148 172 010)</b>	<b>(64 053 217)</b>	<b>(84 118 793)</b>

As menos-valias mais elevadas em comparação com 2015 deveram-se sobretudo às taxas de rendibilidade de mercado mais altas dos títulos detidos na carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos, a par da diminuição geral do seu valor de mercado.

## 25 Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários

	2016 €	2015 €	Varição €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	382 191 051	277 324 169	104 866 882
Comissões pagas e outros custos bancários	(10 868 282)	(8 991 908)	(1 876 374)
<b>Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários</b>	<b>371 322 769</b>	<b>268 332 261</b>	<b>102 990 508</b>

Em 2016, os proveitos registados nesta rubrica consistiram principalmente em taxas de supervisão. Os custos compreenderam maioritariamente comissões de custódia, bem como comissões a pagar a serviços externos de gestão de ativos que efetuam operações de compra de instrumentos de dívida titularizados elegíveis sob as instruções explícitas, e por conta, do Eurosistema.

### *Receitas e despesas relacionadas com as funções de supervisão*

Em novembro de 2014, o BCE assumiu as suas funções de supervisão, em consonância com o artigo 33.º do Regulamento 1024/2013/UE do Conselho, de 15 de outubro de 2013. Para cobrir as despesas relativas ao desempenho das suas funções de supervisão, o BCE cobra taxas de supervisão anuais às entidades

supervisionadas. Em abril de 2016, o BCE anunciou que as taxas de supervisão anuais relativas a 2016 ascenderiam a €404.5 milhões<sup>50</sup>. Este montante baseava-se numa despesa anual estimada de €423.2 milhões em 2016, após correção i) do excedente de €18.9 milhões de taxas de supervisão cobradas em 2015; ii) dos montantes reembolsados devido a alterações em termos do número ou do estatuto das entidades supervisionadas<sup>51</sup> (€0.3 milhões); e iii) dos juros, no valor de €0.1 milhões, cobrados por pagamentos em atraso em 2015.

Com base na despesa efetiva incorrida pelo BCE relacionada com as atribuições de supervisão bancária, as receitas de taxas de supervisão para 2016 cifraram-se em €382.2 milhões.

	2016 €	2015 €	Varição €
Taxas de supervisão	382 151 355	277 086 997	105 064 358
<i>Das quais:</i>			
<i>Taxas cobradas a entidades significativas ou grupos significativos</i>	338 418 328	245 620 964	92 797 364
<i>Taxas cobradas a entidades menos significativas ou grupos menos significativos</i>	43 733 027	31 466 033	12 266 994
<b>Total de receitas relacionadas com as funções de supervisão bancária</b>	<b>382 151 355</b>	<b>277 086 997</b>	<b>105 064 358</b>

O excedente de €41.1 milhões decorrente da diferença entre a despesa estimada (€423.2 milhões) e a despesa efetiva (€382.2 milhões) em 2016 é registado na rubrica “Acréscimos e diferimentos” (ver a nota 12.2, “Acréscimos e diferimentos”) e reduzirá as taxas de supervisão a cobrar em 2017.

Além disso, o BCE tem o direito de aplicar multas ou sanções pecuniárias temporárias por incumprimento das obrigações estabelecidas nos seus regulamentos e decisões. Em 2016, não foram aplicadas multas ou sanções desta natureza.

A despesa relacionada com o MUS resulta da supervisão direta das entidades significativas, do controlo geral da supervisão das entidades menos significativas e da prestação de serviços horizontais e especializados. Inclui também a despesa decorrente de áreas de apoio, incluindo instalações, gestão de recursos humanos, serviços administrativos, orçamento e controlo, contabilidade, serviços jurídicos, auditoria interna e serviços de estatística e tecnologias de informação, necessárias para que o BCE possa exercer as suas responsabilidades em matéria de supervisão.

Em 2016, esta despesa pode ser desagregada sob as seguintes rubricas:

<sup>50</sup> Este montante foi faturado em outubro de 2016, com um prazo de pagamento de 18 de novembro de 2016.

<sup>51</sup> Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento BCE/2014/41 relativo às taxas de supervisão, nos casos em que i) uma entidade supervisionada ou um grupo supervisionado está sob supervisão apenas durante parte do período de taxa ou que ii) o estatuto de uma entidade supervisionada ou grupo supervisionado muda de “significativo” para “menos significativo”, ou vice-versa, a taxa de supervisão anual é corrigida. Quaisquer montantes recebidos ou reembolsados são tomados em conta no cálculo do montante total das taxas de supervisão anuais a cobrar nos anos subsequentes.

	2016 €	2015 €	Varição €
Remuneração e benefícios	180 655 666	141 262 893	39 392 773
Rendas e manutenção de edifícios	58 103 644	25 513 220	32 590 424
Outras despesas operacionais	143 392 045	110 310 884	33 081 161
<b>Total de despesas relacionadas com as funções de supervisão bancária</b>	<b>382 151 355</b>	<b>277 086 997</b>	<b>105 064 358</b>

O aumento do número total do pessoal afeto à Supervisão Bancária do BCE, a mudança para novas instalações e o estabelecimento de uma infraestruturas informática e estatística necessária ao desempenho das funções de supervisão contribuíram para a subida da despesa total do MUS em 2016.

## 26 Rendimento de ações e participações

Os dividendos recebidos relativos às ações do Banco de Pagamentos Internacionais detidas pelo BCE (ver a nota 6.2, “Outros ativos financeiros”) são apresentados nesta rubrica.

## 27 Outros proveitos e ganhos

Os outros proveitos diversos em 2016 decorreram principalmente das contribuições especializadas dos BCN da área do euro para os custos incorridos pelo BCE, relacionados com projetos conjuntos do Eurosistema.

## 28 Custos com pessoal

O número médio mais elevado de pessoas ao serviço do BCE em 2016 levou a um aumento global dos custos com pessoal. Este aumento foi parcialmente compensado por um decréscimo da despesa líquida associada a benefícios pós-emprego e a outros benefícios de longo prazo.

Esta rubrica inclui a remuneração, subsídios, custos com seguros e outros custos diversos no montante de €349.5 milhões (€306.4 milhões, em 2015). Inclui igualmente um montante de €117.0 milhões (€134.4 milhões, em 2015), reconhecido em relação aos planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo (ver a nota 12.3, “Contas diversas e de regularização”).

A remuneração e os subsídios, incluindo os emolumentos dos quadros de gestão superiores, são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados nas instituições da UE.

Os membros da Comissão Executiva e os membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE recebem uma remuneração de base, ao passo que os membros do Conselho de Supervisão com contrato a tempo parcial com o BCE recebem uma remuneração adicional baseada no número de reuniões em que

participam. Além disso, os membros da Comissão Executiva e os membros do Conselho de Supervisão com contrato a tempo inteiro com o BCE recebem subsídios suplementares de residência e representação. Ao Presidente do BCE é disponibilizada uma residência oficial, propriedade do BCE, em vez de um subsídio de residência. Em conformidade com as *Condições de Emprego do Pessoal do Banco Central Europeu*, os membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão têm direito a abono de lar, abono por filho a cargo e abono escolar, dependendo das respetivas circunstâncias pessoais. A remuneração está sujeita a imposto, que reverte em benefício da UE, bem como a deduções relativas a contribuições para o regime de pensões e para os seguros de saúde e de acidentes. Os subsídios ou abonos não são tributáveis nem pensionáveis.

Em 2016, os montantes da remuneração de base auferida pelos membros da Comissão Executiva e pelos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE (isto é, excluindo os representantes das autoridades de supervisão nacionais) foram os seguintes<sup>52</sup>:

	2016 €	2015 €
Mario Draghi (Presidente do BCE)	389 760	385 860
Vitor Constâncio (Vice-Presidente do BCE)	334 080	330 744
Peter Praet (Membro da Comissão Executiva)	277 896	275 604
Benoît Cœuré (Membro da Comissão Executiva)	277 896	275 604
Yves Mersch (Membro da Comissão Executiva)	277 896	275 604
Sabine Lautenschläger (Membro da Comissão Executiva)	277 896	275 604
<b>Total relativo aos membros da Comissão Executiva</b>	<b>1 835 424</b>	<b>1 819 020</b>
<b>Total relativo aos membros do Conselho de Supervisão (com contrato com o BCE)<sup>53</sup></b>	<b>631 254</b>	<b>635 385</b>
<i>Do qual:</i>		
<i>Danièle Nouy (Presidente do Conselho de Supervisão)</i>	277 896	275 604
<b>Total</b>	<b>2 466 678</b>	<b>2 454 405</b>

Além disso, a remuneração adicional auferida pelos membros do Conselho de Supervisão com contrato a tempo parcial ascendeu a €343 341 (€352 256, em 2015).

Os subsídios ou abonos pagos aos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão e as contribuições do BCE, em nome dos mesmos, para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €807 475 (€625 021, em 2015). Em dezembro de 2015, o Conselho do BCE decidiu que, no tocante aos membros do pessoal e aos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão que suportam a totalidade dos custos com seguros de saúde privados, o BCE pagaria um montante equivalente à contribuição a efetuar se as pessoas em questão beneficiassem do seguro de saúde disponibilizado pela instituição. Além disso, a decisão contempla uma cláusula de retroatividade para pagamentos

<sup>52</sup> Os montantes são apresentados em termos brutos, ou seja, antes da dedução dos impostos que revertem em benefício da UE.

<sup>53</sup> Exclui a remuneração de Sabine Lautenschläger, que é reportada em conjunto com a dos restantes membros da Comissão Executiva.

relativos a seguros de saúde desde 1 de janeiro de 2013. Em virtude desta cláusula, espera-se que os pagamentos de subsídios ou abonos em 2017 sejam inferiores aos de 2016.

Podem ser efetuados pagamentos, a título transitório, a ex-membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão durante um período limitado após o termo do respetivo mandato. Em 2016, não foram efetuados pagamentos desta natureza. Os pagamentos de pensões, incluindo subsídios relacionados, efetuados a ex-membros ou aos seus descendentes e as contribuições para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €834 668 (€783 113, em 2015).

No final de 2016, o número efetivo, em equivalência a tempo inteiro, de pessoas com contratos com o BCE correspondia a 3 171<sup>54</sup>, incluindo 320 em cargos de gestão. No que se refere a alterações no número de membros do pessoal em 2016, há a registar:

	2016	2015
Total de pessoal em 1 de janeiro (excluindo pessoas que iniciaram o serviço nessa data)	2 871	2 577
Novos membros/alteração de contrato	725	648
Demissões/fim de contrato	(380)	(299)
Aumento líquido/(redução líquida) devido a variações no trabalho a tempo parcial	(45)	(55)
<b>Total de pessoal em 31 de dezembro</b>	<b>3 171</b>	<b>2 871</b>
<b>Média de pessoal empregado</b>	<b>3 007</b>	<b>2 722</b>

## 29 Custos administrativos

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, assim como despesas relacionadas com recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafetação.

## 30 Custos de produção de notas

Estes custos advêm sobretudo do transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, assim como entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros. Estes custos são suportados a nível central pelo BCE.

<sup>54</sup> Os membros do pessoal em licença sem vencimento não são considerados. Este número inclui pessoas com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Graduados, bem como pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada.

President and Governing Council  
of the European Central Bank  
Frankfurt am Main

8 February 2017

## Independent auditor's report

### *Opinion*

We have audited the financial statements of the European Central Bank, which comprise the balance sheet as at 31 December 2016, the profit and loss account for the year then ended, and a summary of significant accounting policies and other explanatory notes.

In our opinion, the accompanying financial statements of the European Central Bank give a true and fair view of the financial position of the European Central Bank as at 31 December 2016 and of the results of its operations for the year then ended, in accordance with the principles established by the Governing Council, which are laid down in Decision (EU) 2016/2247 of the ECB of 3 November 2016 on the annual accounts of the ECB (ECB/2016/35).

### *Basis for Opinion*

We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing (ISAs). Our responsibilities under those standards are further described in the Auditor's Responsibilities for the Audit of the Financial Statements section of our report. We are independent of the European Central Bank in accordance with the German ethical requirements that are relevant to our audit of the financial statements, which are consistent with the International Ethics Standards Board for Accountants' Code of Ethics for Professional Accountants (IESBA Code) and we have fulfilled our other ethical responsibilities in accordance with these requirements. We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion.

### *Responsibilities of the European Central Bank's Executive Board and Those Charged with Governance for the Financial Statements*

The Executive Board is responsible for the preparation and fair presentation of the financial statements in accordance with the principles established by the Governing Council, which are laid down in Decision (EU) 2016/2247 of the ECB of 3 November 2016 on the annual accounts of the ECB (ECB/2016/35), and for such internal control as the Executive Board determines is necessary to enable the preparation of financial statements that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

In preparing the financial statements, the Executive Board is responsible for using the going concern basis of accounting in accordance with Article 4 of the applicable Decision (ECB/2016/35).

Those charged with governance are responsible for overseeing the European Central Bank's financial reporting process.

### *Auditor's Responsibilities for the Audit of the Financial Statements*

Our objectives are to obtain reasonable assurance about whether the financial statements as a whole are free from material misstatement, whether due to fraud or error, and to issue an auditor's report that includes our opinion. Reasonable assurance is a high level of assurance, but is not a guarantee that an audit conducted in accordance with ISAs will always detect a material misstatement when it exists. Misstatements can arise from fraud or error and are considered material if, individually or in the aggregate, they could reasonably be expected to influence the economic decisions of users taken on the basis of these financial statements.

As part of an audit in accordance with ISAs, we exercise professional judgment and maintain professional skepticism throughout the audit. We also:

- Identify and assess the risks of material misstatement of the financial statements, whether due to fraud or error, design and perform audit procedures responsive to those risks, and obtain audit evidence that is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion. The risk of not detecting a material misstatement resulting from fraud is higher than for one resulting from error, as fraud may involve collusion, forgery, intentional omissions, misrepresentations, or the override of internal control.
- Obtain an understanding of internal control relevant to the audit in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control.
- Evaluate the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates and related disclosures made by management.
- Conclude on the appropriateness of management's use of the going concern basis of accounting and, based on the audit evidence obtained, whether a material uncertainty exists related to events or conditions that may cast significant doubt on the entity's ability to continue as a going concern. If we conclude that a material uncertainty exists, we are required to draw attention in our auditor's report to the related disclosures in the financial statements or, if such disclosures are inadequate, to modify our opinion. Our conclusions are based on the audit evidence obtained up to the date of our auditor's report.
- Evaluate the overall presentation, structure and content of the financial statements, including the disclosures, and whether the financial statements represent the underlying transactions and events in a manner that achieves fair presentation

We communicate with those charged with governance regarding, among other matters, the planned scope and timing of the audit and significant audit findings, including any significant deficiencies in internal control that we identify during our audit.

We also provide those charged with governance with a statement that we have complied with relevant ethical requirements regarding independence, and to communicate with them all relationships and other matters that may reasonably be thought to bear on our independence, and where applicable, related safeguards.

Yours sincerely,

Ernst & Young GmbH  
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft



Claus-Peter Wagner  
Wirtschaftsprüfer



Victor Veger  
Certified Public Accountant

*A presente informação, que o BCE disponibiliza por cortesia, é uma tradução do relatório dos auditores externos do BCE. Em caso de divergência de conteúdo, faz fé a versão inglesa assinada pela EY.*

Ao Presidente e ao Conselho  
do Banco Central Europeu  
Frankfurt am Main

8 de fevereiro de 2017

## Relatório dos auditores independentes

### *Opinião*

Auditámos as demonstrações financeiras do Banco Central Europeu, que incluem o balanço em 31 de dezembro de 2016, a conta de resultados do exercício findo na mesma data e um resumo das políticas contabilísticas pertinentes e outras notas explicativas. Na nossa opinião, as demonstrações financeiras do Banco Central Europeu apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Banco Central Europeu, em 31 de dezembro de 2016, e dos resultados das suas operações referentes ao exercício encerrado nessa mesma data, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do Banco Central Europeu, enunciados na Decisão (UE) 2016/2247 do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa às contas anuais do Banco Central Europeu (BCE/2016/35).

### *Base da opinião*

A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing* – ISA). As nossas responsabilidades de acordo com essas normas são descritas em pormenor na secção do nosso relatório intitulada “*Auditor’s Responsibilities for the Audit of the Financial Statements*”. Somos independentes do Banco Central Europeu em conformidade com os requisitos deontológicos alemães relevantes para a nossa auditoria das demonstrações financeiras, os quais são coerentes com o Código de Ética do IESBA (*International Ethics Standards Board for Accountants*/Conselho Internacional de Normas Éticas para Revisores de Contas) e cumprimos as nossas restantes responsabilidades deontológicas em consonância com esses requisitos. Estamos convictos de que as provas de auditoria que obtivemos são suficientes e adequadas para proporcionar a base da nossa opinião.

### *Responsabilidades da Comissão Executiva do Banco Central Europeu e dos responsáveis pela governação relativamente às demonstrações financeiras*

A Comissão Executiva é responsável pela preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do Banco Central Europeu e enunciados na Decisão (UE) 2016/2247 do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa às contas anuais do Banco Central Europeu (BCE/3016/35), e pelos controlos internos que a Comissão Executiva determine serem necessários, a fim de permitir a elaboração das demonstrações financeiras, sem distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro.

Na preparação das demonstrações financeiras, a Comissão Executiva é responsável pela aplicação do princípio contabilístico da continuidade, como disposto no artigo 4.º da Decisão (BCE/2016/35) aplicável.

Aos responsáveis pela governação compete controlar o processo de prestação de informação financeira do Banco Central Europeu.

### *Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras*

Os nossos objetivos consistem em determinar com uma segurança razoável se as demonstrações financeiras, no seu todo, apresentam, ou não, distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua a nossa opinião. Uma segurança razoável significa um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada em consonância com as ISA detetará sempre distorções materialmente relevantes, caso estas existam. As distorções podem dever-se a fraude ou erro e são consideradas materialmente relevantes se, numa base individual ou a nível agregado, existir uma probabilidade razoável de influenciarem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria em conformidade com as ISA, aplicamos o nosso juízo profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções materialmente relevantes das demonstrações financeiras, devido quer a fraude quer a erro, concebemos e levamos a cabo procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos e obtemos provas de auditoria suficientes e apropriadas que proporcionem uma base para a nossa opinião. O risco de não deteção de uma distorção materialmente relevante devida a fraude é mais elevado do que de uma devida a erro, na medida em que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, deturpações ou a sobreposição aos controlos internos.

- Adquirimos um conhecimento dos controlos internos relevantes para a auditoria, a fim de conceber os procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controlos internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e divulgações associadas realizadas pelos quadros de direção.
- Retiramos conclusões sobre a adequação da utilização pelos quadros de direção do princípio contabilístico da continuidade e, com base nas provas de auditoria obtidas, sobre se existe incerteza materialmente relevante no tocante a eventos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas quanto à capacidade da entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe incerteza materialmente relevante, cabe-nos chamar a atenção, no nosso relatório de auditoria, para as divulgações relacionadas com as demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações sejam inadequadas, alterar a nossa opinião. As nossas conclusões baseiam-se nas provas de auditoria obtidas até à data do relatório de auditoria.
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo gerais das demonstrações financeiras, incluindo das divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as operações e eventos subjacentes de uma forma que proporciona uma apresentação apropriada.

Comunicamos com os responsáveis pela governação, entre outros aspetos, sobre o âmbito e o calendário planeados da auditoria e sobre os resultados significativos da auditoria, incluindo quaisquer deficiências assinaláveis a nível dos controlos internos identificadas durante a auditoria.

Fornecemos também aos responsáveis pela governação uma declaração de que cumprimos os requisitos deontológicos relevantes no tocante à independência e comunicamos-lhes todas as relações e outras questões que se possam razoavelmente considerar passíveis de afetar a nossa independência, bem como, sempre que aplicável, as salvaguardas associadas.

Com os melhores cumprimentos,

Ernst & Young GmbH  
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Claus-Peter Wagner  
Wirtschaftsprüfer

Victor Veger  
Certified Public Accountant

## Nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos

*Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para o exercício de 2016.*

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC, o resultado líquido do BCE deverá ser aplicado da seguinte forma:

- a) um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital; e
- b) o remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas do BCE proporcionalmente às participações que tiverem realizado<sup>55</sup>.

Na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os BCN, de acordo com o disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC<sup>56</sup>.

O resultado líquido do BCE em 2016 cifrou-se em €1 193.1 milhões. Em 31 de janeiro de 2017, no seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, foi efetuada uma distribuição intercalar de proveitos, no montante de €966.2 milhões, aos BCN da área do euro. Além disso, o Conselho do BCE decidiu distribuir os lucros remanescentes, no montante de €226.9 milhões, pelos BCN da área do euro.

	2016 €	2015 €
Resultado do exercício	1 193 108 250	1 081 790 763
Distribuição intercalar de proveitos	(966 234 559)	(812 134 494)
Resultado do exercício após a distribuição intercalar de proveitos	226 873 691	269 656 269
Distribuição dos lucros remanescentes	(226 873 691)	(269 656 269)
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<sup>55</sup> Os BCN não pertencentes à área do euro não têm direito a receber qualquer percentagem dos lucros distribuíveis do BCE, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo mesmo.

<sup>56</sup> Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN será repartido entre os mesmos proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.

© Banco Central Europeu, 2017

Endereço postal 60640 Frankfurt am Main, Alemanha  
Telefone +49 69 1344 0  
Sítio *Web* [www.ecb.europa.eu](http://www.ecb.europa.eu)

Todos os direitos reservados. A reprodução para fins pedagógicos e não comerciais é permitida, desde que a fonte esteja identificada.

ISSN 2443-4809  
ISBN 978-92-899-2903-5  
DOI 10.2866/391928  
N.º de catálogo da UE QB-BS-17-001-PT-N